

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
2584/2022	GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	16/02/2022 10:47:17	ARQUIVADO : ENCAMINHAR	ENCAMINHAR
Objeto				

CURSO SOBRE ¿ALIENAÇÃO PARENTAL: TEORIA E PRÁTICA APLICADA À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL¿, A SER OFERTADO AOS MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, CONFORME ATO REGULAMENTAR Nº 09/2013-GPGJ.

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo	Mat. Cadastrador	Cadastrador
Não	Não		1071370	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS

Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

Tipo de Documento de Origem	Número do documento
OFÍCIO	232022
Forma de Recebimento	Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula	CPF	Nome	Telefone
815282	39223531349	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	9 9119-4248 / 9 9114-6399
Email	Orgão	Setor	
karlavieira@mpma.mp.br	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Escola Superior do Ministério Público	
Estado	Município		
MARANHÃO	SÃO LUÍS		

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	9 9119-4248 / 9 9114-6399	karlavieira@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	815282

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5975872	11/07/2022 09:01:03	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	LETÍCIA PRAZERES FALCÃO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: LETÍCIA PRAZERES FALCÃO Observação de Movimentação: CONFORME ORIENTAÇÃO DA SRA. DIRETORA DA ESMP/MA, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA NO CURSO E CONTRATAÇÃO, SENDO POSSÍVEL O ARQUIVAMENTO					
2	5975022	08/07/2022 15:30:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: PARA VERIFICAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS. EM CASO DE INEXISTÊNCIA, ARQUIVE-SE.					
3	5973188	08/07/2022 10:41:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: SENHORA DIRETORA, ENCAMINHO PROCESSO PARA CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA.					
4	5964085	06/07/2022 13:26:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PARA GUARDA.					
5	5964085	06/07/2022 13:26:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE PAGAMENTO INSS EMPREGADOR	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : COMPROVANTE PAGAMENTO INSS EMPREGADOR					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	5964085	06/07/2022 13:26:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : PAGAMENTO					
7	5964085	06/07/2022 13:26:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	LIQUIDACAO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : LIQUIDACAO					
8	5960661	05/07/2022 14:38:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
9	5960503	05/07/2022 14:14:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Folha de Pagamento --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR Observação de Movimentação: INCLUIDO NA GFIP MARCO/2022.					
10	5960503	05/07/2022 14:14:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	GFIP	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Anexo : GFIP					
11	5960503	05/07/2022 14:14:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	GPS	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Anexo : GPS					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	5780512	04/05/2022 14:37:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Folha de Pagamento --> DESTINO: Coordenadoria de Folha de Pagamento Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO Observação de Movimentação: PROCESSO DISTRIBUÍDO PARA JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR.					
13	5771720	02/05/2022 13:59:07	MOVIMENTAÇÃO	DESARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Coordenadoria de Folha de Pagamento Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: INCLUIR NA GFIP DE MARÇO					
14	5752693	26/04/2022 09:47:07	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO EFETUADO COM SUCESSO.					
15	5750555	25/04/2022 14:22:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDNA REGINA CANTANHEDE REGO Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO PARA CONHECIMENTO					
16	5750270	25/04/2022 13:49:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO PAGAMENTO NO DIA 25.04.2022.					
17	5750270	25/04/2022 13:49:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PP'S 000091 A 000093	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
Anexo : PP'S 000091 A 000093					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	5748530	25/04/2022 11:16:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO LIQUIDAÇÃO, PARA PAGAMENTO.					
19	5748530	25/04/2022 11:16:44	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NL 188	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO
Anexo : NL 188					
20	5748511	25/04/2022 11:14:29	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO COM MOVIMENTACAO (ARQUIVO: PA 25842022 NL 183.PDF. DESCRIÇÃO : NL 183. ANEXO: 2341239. MOVIMENTAÇÃO : 5747375.). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : PARA RETIFICAÇÃO DE NOTA LANÇAMENTO.					
21	5748309	25/04/2022 10:48:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
22	5747375	25/04/2022 08:58:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO LIQUIDAÇÃO, PARA PAGAMENTO.					
23	5743178	20/04/2022 11:04:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	5741085	19/04/2022 15:32:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	5741085	19/04/2022 15:32:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 18982022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 18982022					
26	5740035	19/04/2022 14:10:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	5740035	19/04/2022 14:10:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 12662022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 12662022					
28	5739195	19/04/2022 12:30:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	5739195	19/04/2022 12:30:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 3802022	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 3802022					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	5733209	18/04/2022 08:35:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
31	5720499	08/04/2022 14:27:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	5720499	08/04/2022 14:27:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11732022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11732022					
33	5720235	08/04/2022 13:46:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE NOTA FISCAL LEGÍVEL.					
34	5720235	08/04/2022 13:46:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : NOTA FISCAL DE SERVIÇO					
35	5719922	08/04/2022 13:00:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDNA REGINA CANTANHEDE REGO Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO PARA CONHECIMENTO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	5719192	08/04/2022 11:29:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA FAZER NOVA JUNTADA DA NF, CONSIDERANDO QUE ANEXADA NOS AUTOS ESTÁ COM OS DADOS CORTADOS					
37	5718984	08/04/2022 11:13:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE NOTA FISCAL DA PROFESSORA BRUNA BARBIERE					
38	5718984	08/04/2022 11:13:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL DE SERVIÇO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : NOTA FISCAL DE SERVIÇO					
39	5599423	09/03/2022 14:38:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EDNA REGINA CANTANHEDE REGO Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO PARA CONHECIMENTO					
40	5597096	09/03/2022 11:38:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO COM PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NO DEMPMA E ENVIO SACOP/TCE/MA, PARA GUARDA E ACOMPANHAMENTO					
41	5595877	09/03/2022 10:49:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DEVOLVO AOS AUTOS O ARQUIVO DO EXTRATO DO CONTRATOSGOV ANEXO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	5595877	09/03/2022 10:49:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATOSGOV	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
Anexo : EXTRATO DO CONTRATOSGOV					
43	5594721	09/03/2022 10:00:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: PARA REGISTRO CONTRATOSGOV DA NOTA DE EMPENHO					
44	5594721	09/03/2022 10:00:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
45	5594721	09/03/2022 10:00:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO					
46	5594721	09/03/2022 10:00:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO					
47	5594721	09/03/2022 10:00:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RECIBO INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5594721	09/03/2022 10:00:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA NOTA DE EMPENHO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA NOTA DE EMPENHO					
49	5579128	04/03/2022 09:22:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
50	5577673	03/03/2022 17:44:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	5577673	03/03/2022 17:44:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 9112022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 9112022					
52	5577673	03/03/2022 17:44:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 25842022 - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 25842022 - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
53	5577670	03/03/2022 17:44:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	5574735	03/03/2022 08:51:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
55	5572755	25/02/2022 14:34:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: INFORMAMOS QUE FOI PROVIDENCIADO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO DESPACHO_DG, ENCAMINHAMOS PROCESSO PARA EMPENHO CONFORME ITEM 5.					
56	5572703	25/02/2022 14:20:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	5572703	25/02/2022 14:20:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8932022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8932022					
58	5572526	25/02/2022 13:49:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	5572526	25/02/2022 13:49:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 5452022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 5452022					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	5572459	25/02/2022 13:28:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	5572459	25/02/2022 13:28:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 622022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 622022					
62	5572406	25/02/2022 13:13:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
63	5572331	25/02/2022 12:55:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SAF - 3962022.					
64	5572312	25/02/2022 12:50:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SAF - 3962022.					
65	5572305	25/02/2022 12:49:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESPACHO-SAF - 3962022.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	5572140	25/02/2022 12:27:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA Observação de Movimentação: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, ENCAMINHO À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA PROVIDÊNCIAS.					
67	5571432	25/02/2022 11:27:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	5571432	25/02/2022 11:27:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8742022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8742022					
69	5571432	25/02/2022 11:27:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 25842022 - CANCELAMENTO DE EMPENHO - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 25842022 - CANCELAMENTO DE EMPENHO - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: CANCELAMENTO DE EMPENHO)					
70	5571426	25/02/2022 11:27:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	5570962	25/02/2022 10:32:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	5570852	25/02/2022 10:23:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
73	5570852	25/02/2022 10:23:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8702022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8702022					
74	5570732	25/02/2022 10:04:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	5570732	25/02/2022 10:04:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 5392022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 5392022					
76	5569596	24/02/2022 17:30:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ENVIO À AJAD PARA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.					
77	5568757	24/02/2022 13:48:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	5568757	24/02/2022 13:48:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8572022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8572022					
79	5568757	24/02/2022 13:48:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 25842022 - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 25842022 - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
80	5568754	24/02/2022 13:48:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	5567108	24/02/2022 10:54:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
82	5567091	24/02/2022 10:52:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
83	5564327	24/02/2022 08:24:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	5564327	24/02/2022 08:24:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 8422022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 8422022					
85	5563551	23/02/2022 15:24:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	5563551	23/02/2022 15:24:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 5062022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 5062022					
87	5560787	23/02/2022 09:20:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
88	5560787	23/02/2022 09:20:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 1302022	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 1302022					
89	5552459	21/02/2022 13:19:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	5552043	21/02/2022 12:30:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	5552043	21/02/2022 12:30:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 202022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 202022					
92	5551056	21/02/2022 10:22:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA DE CURSO SOLCITADO PELA ESCOLAR SUPERIOR.					
93	5548189	18/02/2022 14:02:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	5548189	18/02/2022 14:02:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 2142022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 2142022					
95	5545480	18/02/2022 08:24:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	5545273	17/02/2022 20:09:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
97	5545273	17/02/2022 20:09:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 3962022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 3962022					
98	5542226	17/02/2022 11:33:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	5542226	17/02/2022 11:33:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 6582022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 6582022					
100	5535436	16/02/2022 10:49:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
101	5535429	16/02/2022 10:47:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	1668265	16/02/2022 10:47:17	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
103	1668265	16/02/2022 10:47:17	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)					
104	0	16/02/2022 10:47:17	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/07/2022 09:01:03	Escola Superior do Ministério Público	LETÍCIA PRAZERES FALCÃO	Escola Superior do Ministério Público	LETÍCIA PRAZERES FALCÃO	11/07/2022 09:01:03	ARQUIVAR	ARQUIVADO
08/07/2022 15:30:16	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Escola Superior do Ministério Público	LETÍCIA PRAZERES FALCÃO	11/07/2022 08:50:38	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/07/2022 10:41:06	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	08/07/2022 15:28:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/07/2022 13:26:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	08/07/2022 10:26:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

COMPROVANTE PAGAMENTO INSS EMPREGADOR

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

PAGAMENTO

LIQUIDACAO

05/07/2022 14:38:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	06/07/2022 10:24:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/07/2022 14:14:07	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	05/07/2022 14:38:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

GFIP

GPS

04/05/2022 14:37:53	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR	05/05/2022 13:25:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 13:59:07	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Coordenadoria de Folha de Pagamento	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA FILHO	04/05/2022 14:37:38	DESARQUIVAR	TRAMITANDO
26/04/2022 09:47:07	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	26/04/2022 09:47:07	ARQUIVAR	ARQUIVADO
25/04/2022 14:22:32	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	26/04/2022 09:25:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/04/2022 13:49:25	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	25/04/2022 14:19:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PP'S 000091 A 000093

25/04/2022 11:16:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	25/04/2022 11:29:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	--------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

NL 188

25/04/2022 11:14:29	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO	25/04/2022 11:14:34	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
25/04/2022 10:48:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO	25/04/2022 11:10:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/04/2022 08:58:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	25/04/2022 09:37:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/04/2022 11:04:22	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO	20/04/2022 15:38:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/04/2022 15:32:50	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	20/04/2022 08:23:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 18982022

19/04/2022 14:10:51	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	19/04/2022 15:29:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12662022

19/04/2022 12:30:56	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	19/04/2022 12:48:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 3802022

18/04/2022 08:35:37	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	19/04/2022 12:02:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/04/2022 14:27:21	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/04/2022 08:53:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11732022

08/04/2022 13:46:19	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	08/04/2022 13:53:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

08/04/2022 13:00:36	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	08/04/2022 13:33:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/04/2022 11:29:10	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	08/04/2022 12:46:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2022 11:13:08	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	08/04/2022 11:19:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

09/03/2022 14:38:58	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	10/03/2022 10:38:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/03/2022 11:38:11	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Escola Superior do Ministério Público	EDNA REGINA CANTANHEDE REGO	09/03/2022 14:36:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/03/2022 10:49:08	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	09/03/2022 11:33:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

EXTRATO DO CONTRATOSGOV

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/03/2022 10:00:01	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	09/03/2022 10:45:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

RECIBO INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA

RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA NOTA DE EMPENHO

04/03/2022 09:22:25	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	04/03/2022 09:30:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/03/2022 17:44:52	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	04/03/2022 09:19:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9112022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

03/03/2022 17:44:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/03/2022 08:51:17	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	03/03/2022 17:12:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/02/2022 14:34:55	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	03/03/2022 08:38:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 14:20:43	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	25/02/2022 14:29:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8932022

25/02/2022 13:49:19	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	25/02/2022 14:16:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5452022

25/02/2022 13:28:38	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	25/02/2022 13:47:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 622022

25/02/2022 13:13:56	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/02/2022 13:15:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/02/2022 12:55:50	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/02/2022 13:13:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 12:50:28	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 12:49:24	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 12:27:59	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	25/02/2022 12:40:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 11:27:14	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	25/02/2022 12:27:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8742022

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE EMPENHO

25/02/2022 11:27:05	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/02/2022 10:32:27	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	25/02/2022 10:46:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/02/2022 10:23:14	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	25/02/2022 10:30:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8702022

25/02/2022 10:04:45	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	25/02/2022 10:17:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5392022

24/02/2022 17:30:59	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/02/2022 08:25:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/02/2022 13:48:20	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	24/02/2022 17:28:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8572022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

24/02/2022 13:48:04	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/02/20	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de	CARLOS AUGUSTO GASPAR	24/02/2022	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 10:54:02	Orçamento e Finanças		Orçamento e Finanças	SOUSA JÚNIOR	11:27:52	ADMINISTRATIVO	
24/02/2022 10:52:07	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	24/02/2022 10:54:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/02/2022 08:24:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	24/02/2022 10:24:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8422022

23/02/2022 15:24:05	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	24/02/2022 00:49:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5062022

23/02/2022 09:20:41	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	23/02/2022 09:29:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---	--------------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1302022

21/02/2022 13:19:59	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	22/02/2022 11:57:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/02/2022 12:30:22	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	21/02/2022 13:08:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 202022

21/02/2022 10:22:22	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	21/02/2022 10:29:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/02/2022 14:02:03	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	21/02/2022 10:21:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 2142022

18/02/2022 08:24:15	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	18/02/2022 13:42:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/02/2022 20:09:09	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	18/02/2022 07:45:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3962022

17/02/2022 11:33:10	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	17/02/2022 11:34:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6582022

16/02/2022 10:49:11	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	16/02/2022 12:19:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/02/2022 10:47:18	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	16/02/2022 10:47:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE PAGAMENTO INSS EMPREGADOR	COMPROVANTE INSS 1993,41.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DO CONTRATOSGOV	EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : GFIP	Rubrica_8772136000121_05072022_140902.PDF	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : GPS	GPS_08772136000121_02402_05072022_140910.PDF	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDACAO	NL 337.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NL 188	PA 25842022 NL 188.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL DE SERVIÇO	BRUNA BARBIERI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nota Fiscal - Dra. Bruna.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO	PP 171.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP'S 000091 A 000093	PA25842022 PP'S 00091 A 00093.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO	PUBLICACAO EXTRATO NE Nº 000362022_BRUNA B WAQUIM.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	PUBLICACAO EXTRATO TERMO DE RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE BRUNA B WAQUIM.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	RATIFICACAO PA Nº 2584_2022_BRUNA BARBIERE WAQUIM_CURSO - assinada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA	RECIBO INFORMACAO SACOP DA CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA NOTA DE EMPENHO	recibo_info_sacop.Nota de Emepnhopdf.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-ESMP-232022	online.html	DOCUMENTO DE ORIGEM

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	19/04/2022 15:29:58	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/04/2022 13:07:09	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	19/04/2022 12:04:20	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/04/2022 14:06:12	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/03/2022 17:13:59	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	03/03/2022 17:13:59	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/02/2022 14:17:14	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	25/02/2022 13:48:30	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	25/02/2022 13:25:51	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	25/02/2022 10:52:17	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	25/02/2022 10:52:17	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/02/2022 10:18:23	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/02/2022 10:01:37	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	24/02/2022 11:28:57	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	24/02/2022 11:28:57	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	24/02/2022 00:50:55	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/02/2022 09:47:23	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	22/02/2022 12:00:36	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/02/2022 11:41:12	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	18/02/2022 13:44:11	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/02/2022 12:08:01	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/02/2022 12:20:57	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	15/02/2022 12:46:20	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE
Escola Superior do Ministério Público	15/02/2022 12:46:20	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : LIQUIDACAO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 8422022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: D551285947

Assunto: Autorização de Emissão de Empenho – BRUNA BARBIERE WAQUIM

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Considerando o DESPACHO-SAF - 5062022, e o parecer técnico PTC-ACI - 1302022 da Assessoria Técnica da Administração, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da Professora Bruna Barbieri Waquim, referente à contratação de serviços para ministrar o Curso sobre “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de **03 a 27 de março de 2022**, em formato on-line (EaD), no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão no OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) e demais documentos.

Encaminhe-se os autos à COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/COF para as providências quanto a emissão do empenho solicitado.

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 08:23 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 8742022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: DE4A9C2E9A

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

À COF,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000033, referente ao cancelamento da Nota de Empenho 2022NE000031, conforme DESPACHO-DG - 8702022.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 10:57 hrs ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 11:26 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Fevereiro de 2022 às 11:26 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-8742022, Código de Validação: DE4A9C2E9A.**

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE PAGAMENTO INSS
EMPREGADOR**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 5392022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: FF0146CB91

Assunto: Cancelamento Nota de Empenho – BRUNA BARBIERE WAQUIM
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Tendo em vista a instrução processual e considerando a necessidade de emissão de parecer jurídico nos procedimentos administrativos de inexibilidade de licitação, encaminhem-se os autos ao **Diretor Geral** para fins de autorização/determinação quanto ao cancelamento da Nota de Empenho [Anexo do documento : PA 25842022 - BRUNA BARBIERI WAQUIM - ESMP.pdf \(Descrição: NOTA DE EMPENHO\) Download alternativo](#)).

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 10:03 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 25 de Fevereiro de 2022 às 10:03 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-5392022, Código de validação: FF0146CB91.**

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : GPS



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Gestão**
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Evento**
400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa**Credor**
004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM**Endereço Credor****Grupo Programação Financeira**
003 Outras Despesas Correntes**Modalidade Licitação**
07 Licitação Inexigível**Complemento****Número**
2022NE000033**Processo**
25842022**Referência Legal**
Lei 8666/93 art.25**Modalidade Empenho**
Global**Valor**
8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**Tipo Prestação Contas** **Tipo Contrato****Transação**
0540 Nota Empenho**Data Referência**
25/02/2022**Nota Empenho Original**
2022NE000031**Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Obedece Ordem Cronológica**
Sim**Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito****Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota Descentralização Crédito****Contrato SICOP****Histórico**

Cancelamento de Empenho, conforme DESPACHO-DG - 8702022

Classificação Orçamentária**Esfera** **Unidade Orçamentária**
Fiscal 07901**Função**
03 Essencial à Justiça**Programa**
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça**Subação**
017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE**Programa Trabalho**
03 091 0337 4962 017216**Subfunção**
091 Defesa da Ordem Jurídica**Ação**
4962 Desenvolvimento Institucional - FEMPE**Fonte Recurso**
0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos -
0107000000**Natureza Despesa**33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e
Reciclagem**Cronograma Desembolso**

Janeiro	Fevereiro	8.100,00	Março
Abril	Maio		Junho
Julho	Agosto		Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário**Júlio César Guimarães**
Ordenador Secundário

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : GFIP



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSe-A

29/03/2022 10:14:30

Código de Verificação

35A3.1F54.6426.EE4D.7CDE.46F6.53CD.51A0



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: BRUNA BARBIERI WAQUIM

CPF / CNPJ: 004.321.773-70

Inscrição Municipal:

Endereço: R RUA 01 Q-M, 21, 21 - BAIRRO COHAJAP - CEP: 65072140

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: bu_barbieri@yahoo.com.br

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CPF/CNPJ: 05.483.912/0001-85

Inscrição Municipal: 51629000

Endereço: R GRANDE/OSWALDO CRUZ 1396 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65020251

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: cot@mpma.mp.br

Telefone: (98) 2191600

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CURSO EAD "ALVENAÇÃO PARENTAL: TEORIA E PRÁTICA APLICADA À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO", COM CARGA HORÁRIA DE 20 H (CONTEÚDOS 1A E 2A E 3A E 4A E 5A E 6A E 7A E 8A E 9A E 10A E 11A E 12A E 13A E 14A E 15A E 16A E 17A E 18A E 19A E 20A), MINISTRADO NO PERÍODO DE 03 A 27 DE MARÇO DE 2022.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MINISTRAR CURSO	1	8.100,00	8.100,00
Atesto, para os devidos fins, que foi executado o curso de que trata esta Nota Fiscal. Karla Adriana Holanda Farias Vieira Promotora de Justiça Diretora da ESMP-MA				

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.100,00

Valor Total Composição	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00	5,00%	R\$ 405,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

03/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço: 1724 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.

Informações Pagamento:

Pagá em 29/03/2022 na guia de Nº 25103363

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP'S 000091 A 000093

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO EST N° CONTROLE: CPWHHKRaztd0000-8 N° ARQUIVO: DnusrYsmsSw0000-6
 COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 08.772.136/0001-21
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OSWALDO CRUZ 1396 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: SAO LUIS UF: MA CEP: 65020-910 TELEFONE: 98-32191600 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	828,39	0,00	0,00	0,00	828,39
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.448,39	0,00	0,00	0,00	2.448,39
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.448,39	0,00	0,00	0,00	2.448,39

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NL 188



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2022NE000031	Data Referência 24/02/2022
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 25842022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação da a Professora Bruna Barbieri Waquim, para ministrar o Curso sobre Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 4962 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 4962 Desenvolvimento Institucional - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos - 0107000000

Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	8.100,00	Março
Abril	Maió		Junho
Julho	Agosto		Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 18982022



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB000278	Tipo Ordem Bancária Descentralizada
Número 2022PP000091	Data Lançamento 25/04/2022
Data Referência 25/04/2022	
Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	
Nota Lançamento 2022NL000188	Despesa Certificada 2022CE000078
Favorecido 004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM	
Procurador / Cessionário 004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM	
Nota Empenho Original 2022NE000036	Natureza Despesa 33.90.39.03
Domicílio Bancário Destino 001 04323-0 000005341-4	Fonte Recurso 0.1.07.000000
Valor 5.913,47	Tipo Serviço Crédito conta-corrente
Código de Barras	
Observação PAGAMENTO REF. AO CURSSO, MINISTRADO NO PERÍODO DE 03 A 27 DE MARÇO/22, PA 2584/2022	
Situação Não está cancelada	Data
Número Autenticação	
Domicílio Destino Retorno	
Repasse Recursos Federais Não	
Código Finalidade	
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada	
Usuário Lançado em 25/04/2022 às 12:42 por Regina Lúcia Araújo Lima	

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
INSS	03/2022	8.100,00	11,00	642,34

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2022RT000008	8.100,00	27,50	1.358,14
INSS	03/2022	2022RT000007	8.100,00	10,23	828,39

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL000188		0.1.07.000000	7.271,61
02	521073	2022NE000036		0.1.07.000000	1.358,14
03	521079	2022RT000008	8.9.8.2.2.02.00.00	0.1.07.000000	1.358,14
04	521043			0.1.07.000000	1.358,14
05	531002	2022NL000188		0.1.07.000000	1.358,14
06	531103	000762	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.07.000000	1.358,14
07	541006			0.1.07.000000	5.913,47



Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB000278	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP000092	Data Referência	25/04/2022
Documento Original	2022PP000091	Data Lançamento	25/04/2022
Unidade Gestora	070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual		
Gestão	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual		
Retenção	2022RT000008	Código Pagamento	1708
Fonte Recurso	0.1.07.000000	Nota Empenho Original	2022NE000036
Favorecido	06.354.468/0001-60 GOVERNO DO MARANHÃO	TESOURO	
Domicílio Bancário Destino	001 03846-6 000005100-4	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Valor	1.358,14		
Código de Barras			
Observação	PAGAMENTO DE IR SOBRE RECIBO REF. AO CURSO,MINISTRADO NO PERÍODO DE 03 A 27 DE MARÇO/22, PA 2584/2022, DE BRUNA BARBIERE WAQUIM		
Situação	Não está cancelada	Data	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Repasse Recursos Federais	Não		
Código Finalidade			
Transação Origem	0207 PP IRRF		
Usuário	Lançado em 25/04/2022 às 12:43 por Regina Lúcia Araújo Lima		



Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB000278	Data Referência	25/04/2022
Número	2022PP000093	Data Lançamento	25/04/2022
Documento Original	2022NL000188		
Unidade Gestora	070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual		
Gestão	07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual		
Retenção	2022RT000007	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Código Pagamento	2402	Identificador	08.772.136/0001-21
Nota Empenho Original	2022NE000036	Fonte Recurso	0.1.07.000000
Favorecido	29.979.036/0074-04 INST NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL/INSS		
Domicílio Bancário Destino			
Valor Principal	828,39	Competência (Mês/Ano)	03/2022
Outras Entidades		PP Outras Entidades	
Multa / Juros		PP Multas / Juros	
Código de Barras			
Observação	PAGAMENTO DE INSS SOBRE RECIBO REF. AO CURSO,MINISTRADO NO PERÍODO DE 03 A 27 DE MARÇO/22, PA 2584/2022, DE BRUNA BARBIERE WAQUIM		
Situação	Não está cancelada	Data	
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno			
Transação Origem	0205 PP INSS		
Usuário	Lançado em 25/04/2022 às 12:44 por Regina Lúcia Araújo Lima		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12662022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 8572022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 69F932C5D5

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000031, referente à contratação da Professora Bruna Barbieri Waquim, que ministrará o curso “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual” , a ser ofertado aos membros, servidores do Ministério Público do Maranhão, em formato on-line.

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 11:48 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 13:44 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Fevereiro de 2022 às 13:44 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-8572022, Código de Validação: 69F932C5D5.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 3802022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 8702022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: EBEF1D4BD5

Assunto: Cancelamento de Nota de Empenho – BRUNA BARBIERE WAQUIM
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Considerando a solicitação contida no [DESPACHO-SAF – 5392022](#), no tocante ao cancelamento da Nota de Empenho nº 2022NE000031, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), encaminhe-se os autos:

1. à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF** para as providências devidas;
2. Após, retornem os autos à **Diretoria Geral**.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 10:22 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 25 de Fevereiro de 2022 às 10:22 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-8702022, Código de Validação: EBEF1D4BD5.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11732022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 5062022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 984E7BF75B

Assunto: Autorização de Emissão de Empenho – BRUNA BARBIERE WAQUIM
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Após PTC-ACI - 1302022 oriundo da Assessoria Técnica da Administração, encaminhem-se os autos ao **Diretor Geral** para autorização para emissão de Nota de Empenho em favor da Professora **Bruna Barbieri Waquim**, referente à contratação de serviços para ministrar o Curso sobre “**Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line (EaD), no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão no **OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)** e demais documentos.

assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 15:23 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 23 de Fevereiro de 2022 às 15:23 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-5062022, Código de Validação: 984E7BF75B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL DE SERVIÇO

SEFIP 8.40 TAB. 44,0 DATA: 05/07/2022 HORA: 14:08:10

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO EST

RUA OSWALDO CRUZ 1396

CENTRO

65020-910

SAO LUIS

MA

(0098) 32191600

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 03/2022

5 - IDENTIFICADOR 08.772.136/0001-21

6 - VALOR DO INSS(+) 2.448,39

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.448,39

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000246

483902702406

208772136007

012120220397

SEFIP 8.40 TAB. 44,0 DATA: 05/07/2022 HORA: 14:08:10

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO EST

RUA OSWALDO CRUZ 1396

CENTRO

65020-910

SAO LUIS

MA

(0098) 32191600

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 03/2022

5 - IDENTIFICADOR 08.772.136/0001-21

6 - VALOR DO INSS(+) 2.448,39

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.448,39

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000246

483902702406

208772136007

012120220397





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL DE SERVIÇO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2022NE000036	Data Referência 03/03/2022
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 25842022	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação da a Professora Bruna Barbieri Waquim, para ministrar o Curso sobre Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 4962 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 4962 Desenvolvimento Institucional - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos - 0107000000

Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	8.100,00
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DO CONTRATOSGOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 18982022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: B7FF9D8897

Assunto: Autorização de Pagamento – Curso ESMP/MA
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Considerando o [DESPACHO-SAF – 12662022](#), e após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 3802022, **AUTORIZO** o pagamento em favor da Professora BRUNA BARBIERE WAQUIM, referente à realização do Curso “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, no período de 03 a 27 de março de 2022, via online, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa nº 0428655, anexo NOTA FISCAL DE SERVIÇO, atestada pela Diretora da ESMP.

Encaminhe-se os autos à COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/COF para as providências quanto ao pagamento, devendo antes proceder a assinatura da Nota de Empenho nº 2021NE000026 vez que não está assinada por essa Coordenadoria, estando em desacordo com a PORTARIA-GAB/PGJ-91522020, de 20 de novembro de 2020.

assinado eletronicamente em 19/04/2022 às 15:33 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA
NOTA DE EMPENHO**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSe-A

Número da Nota
00428655
Data e Hora da Emissão
29/03/2022 10:14:30
Código de Verificação
WAB3.1F54.6426 EE4D.7C0B 46FE 53CD 51A0

CERTIFICADO
1020220092119930



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **BRUNA BARBIERI WAQUIM**
CPF / CNPJ: **004.321.773-70** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA 01 Q-M, 21, 21 - BAIRRO COHAJAP - CEP: 65072140**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **bu_barbieri@yahoo.com.br** Telefone: **(98)**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**
CPF/CNPJ: **05.483.912/0001-85** Inscrição Municipal: **51629000**
Endereço: **R GRANDE/OSWALDO CRUZ 1396 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65020251**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **cof@mpma.mp.br** Telefone: **(98) 2191600**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **CURSO EAD ALIENACAO PARENTAL, TEORICA E PRATICA, APLICADA A ATIVIDADES DO MINISTERIO PUBLICO, COM CARGA HORARIA DE 30H11A (BENTHEVISTA E TUTORIA) MINISTRADO NO PERÍODO DE 03 A 27 DE MARÇO DE 2022.**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	MINISTRAR CURSO		8.100,00	R\$ 8.100,00
Atesto, para os devidos fins, que foi executado o curso de que trata esta Nota Fiscal. <i>[Assinatura]</i> Karla Adriana Holanda Fortes Vieira Promotora de Justiça Diretora de ESMP-MA				

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.100,00				
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 8.100,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 405,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de: **03/2022**
Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
Serviço: **1724 - APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES**

Informações Pagamento: **Paga em 29/03/2022 no gds de Nº 25103363**

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO INFORMAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 3962022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 58FD287ACB

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP-MA)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação dos serviços da **Professora Bruna Barbieri Waquim**, objetivando à realização do Curso sobre **“Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”**, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line (EaD), no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão no **OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)** e **OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)**.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração**,
para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 17/02/2022 às 20:08 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 17 de Fevereiro de 2022 às 20:08 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-3962022, Código de validação: 58FD287ACB.**

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE
EMPENHO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 9112022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 82A9CDE796

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000036, referente à contratação da Professora Bruna Barbieri Waquim, que ministrará o curso “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual” , a ser ofertado aos membros, servidores do Ministério Público do Maranhão, em formato on-line.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 17:25 hrs ()*

CARLOS AUGUSTO GASPARD DE SOUSA JÚNIOR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 17:43 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Março de 2022 às 17:43 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-9112022, Código de Validação: 82A9CDE796.**

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 5452022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 61A98347EB

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público

À consideração do **Diretor Geral**, solicitando autorização para contratação da professora **Bruna Barbieri Waquim**, para ministrar o curso “**Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual**”, no dia 03 a 27 de março de 2022, no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme [PARECER-DGAJA – 622022](#).

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 13:48 hrs (*)

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 25 de Fevereiro de 2022 às 13:48 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-5452022, Código de validação: 61A98347EB**.

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Escola Superior do Ministério Público

OFC-ESMP - 232022

Código de validação: ABB7F1AD96

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Curso sobre “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, conforme Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ.

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação dos serviços da Professora **Bruna Barbieri Waquim** Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília; Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão; Especialista em Direito Civil e Processo Civil e em Direito de Família e Sucessões. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão; Formadora credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); Assessora Jurídica no tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Professora e Tutora da Escola Superior da Magistratura do estado do Maranhão; Palestrante; Autora de diversos artigos jurídicos e dos livros “Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família”, “Alienação Familiar Induzida: aprofundando o estudo da Alienação Parental” e da Coleção “Alienação Parental na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente: impactos no Judiciário e nas Políticas Públicas; Vice-Presidente do IBDFAM/MA; Componente do Grupo de Estudos e Trabalho sobre Alienação Parental do IBDFAM Nacional; Educadora Parental em Disciplina Positiva certificada pela Associação Internacional de DP (PDA), apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação, que será realizado no período de no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line (EaD). O curso terá carga-horária de 30 (trinta) horas-aula, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar nº. 03/2019-GPGJ, encaminho a seguinte documentação em anexo:

1. Projeto Básico nº. 03/2022-ESMP/MA, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I e § 3º, do Ato Regulamentar nº. 09/2013-GPGJ;
2. 01 (uma) proposta ofertada pela Professora **Bruna Barbieri Waquim**, que configura a situação de proposta única, enquadrando-se na exceção prevista na parte final do art. 1º,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Escola Superior do Ministério Público

inciso II, do Ato Regulamentar nº. 09/2013-GPGJ, por se tratar da contratação de serviços de uma profissional no curso a ser realizado;

3. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.1º, inciso III, do Ato Regulamentar nº. 10/2013-GPGJ.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/02/2022 às 13:12 hrs ()*

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA** em 15 de Fevereiro de 2022 às 13:12 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-ESMP-232022, Código de Validação: ABB7F1AD96.

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 202022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 959DEE5818

Interessada: Escola Superior do Ministério Público

Objeto: Contratação da Professora Bruna Barbieri Waquim, que ministrará o curso “ Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, a ser ofertado aos membros, servidores do Ministério Público do Maranhão, em formato on-line (EaD), conforme Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação dos serviços da Professora **BRUNA BARBIERE WAQUIM**, para ministrar o curso “ Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, no período de 03 a 27 de março de 2022, via online, no valor de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais). O pedido foi inaugurado pelo OFÍCIO-ESMP – 232022, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no Projeto Básico 03/2022 – ESMP/MA, acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Os autos chegaram a esta CPL, com seguintes documentos:

- [OFC-ESMP – 232022](#) - Solicitação da Contratação;
- [PROJETO BÁSICO 03-2022](#) e anexos – Checklist, Regularidade de CPF, Registro de Geral de Identificação, Declaração de Parentesco, Proposta, Projeto do Curso, Currículo, Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa da União;
- [DESPACHO-DG - 6582022](#) – Autorização para instrução;
- [DESPACHO-SAF – 3962022](#) – Instrução processual e solicitação;
- [DESPACHO-COF](#) – Informação sobre dotação orçamentária.

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 09/2013 – GPGJ, c/c a Ordem de Serviços nº. 13/2013 – DG, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por **inexigibilidade de licitação**, com amparo legal do **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

8.666 de 1993, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.

Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[..]

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (...);

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Abaixo, o quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

Proponente	CPF	PERÍODO	Valor (R\$)
BRUNA BARBIERE WAQUIM	004.321.773-70	03 a 27/03/2022	8.100,00

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 26, § único da Lei Federal de Licitações**, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da prestadora dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.

Atentos para que, **logo após a autorização dessa despesa** pelo ordenador de despesas legalmente constituído, **os autos retornem a essa Comissão para publicação do ato de ratificação da despesa, antes mesmo da emissão nota de empenho**, para cumprimento do parágrafo único do Art. 6º do Ato Regulamentar nº 09/2013, bem como o que preceitua o Art. 26 – *caput* da Lei Federal nº 8666/93.

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 11:42 hrs (*)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 12:26 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Fevereiro de 2022 às 12:26 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-202022, Código de Validação: 959DEE5818.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9112022

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **36/2022**Status: **Concluído**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 004.321.773-70

Nome: BRUNA BARBIERE WAQUIM

Endereço: Av. dos Holandeses, 7 - Ed. Elis Regina - Calhau - SAO LUIS/MA

Telefone: (98) 99206-8882

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA BRUNA BARBIERE WAQUIM, PARA MINISTRAR O CURSO SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL: TEORIA E PRÁTICA APLICADA A ATUAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, A SER OFERTADO AOS MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO, NO PERIODO DE 03 A 27 DE MARÇO DE 2022, EM FORMATO ON-LINE.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 25842022	Código de Identificação 2022NE000036	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 03/03/2022	Data Publicação 09/03/2022	Multa
Início Vigência 03/03/2022	Final Vigência 27/03/2022	Procedimento Inexigibilidade Art. 25 do inciso II - 36/2022
Unidade Escola Superior do Ministério Público - ESMP		Departamento Seção de Serviços - ESMP
Gestor do Contrato CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM		Gestor do Contrato Suplente FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

8.100,00

Saldo Contrato Acumulado

8.100,00

Valor Contrato Atualizado

8.100,00

Saldo Contrato Atualizado

8.100,00

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		03/03/2022	27/03/2022	8.100,00
TOTAIS				8.100,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1	Item Global do Contrato	8.100,00	0,00
TOTAIS		8.100,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 Período: 03/03/2022 - 27/03/2022	8.100,00	8.100,00	0,00
TOTAIS		8.100,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
TOTAIS		0,00

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-------	--------	-----	--------	---------------

—



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8932022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 8932022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 494AC135F6

Trata-se de OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO) , no qual a Diretora da ESMP/MA SOLICITA a contratação dos serviços da Professora Bruna Barbieri Waquim Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília; Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão; Especialista em Direito Civil e Processo Civil e em Direito de Família e Sucessões. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão; Formadora credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); Assessora Jurídica no tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Professora e Tutora da Escola Superior da Magistratura do estado do Maranhão; Palestrante; Autora de diversos artigos jurídicos e dos livros “Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família”, “Alienação Familiar Induzida: aprofundando o estudo da Alienação Parental” e da Coleção “Alienação Parental na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente: impactos no Judiciário e nas Políticas Públicas; Vice-Presidente do IBDFAM/MA; Componente do Grupo de Estudos e Trabalho sobre Alienação Parental do IBDFAM Nacional; Educadora Parental em Disciplina Positiva certificada pela Associação Internacional de DP (PDA), apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação, que será realizado no período de no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line (EaD). O curso terá carga-horária de 30 (trinta) horas-aula, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Ante o exposto, considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 5452022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 622022](#) e da SAF;
2. Aprovo o Projeto Básico, anexo [OFC-ESMP - 232022\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS \)](#), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 2142022](#);
3. AUTORIZO a contratação da professora Bruna Barbieri Waquim, para ministrar o curso “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, no período 03 a 27 de março de 2022, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma da Lei;
4. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para elaboração e publicação da ratificação da inexigibilidade de licitação;
5. Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva Nota de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

Empenho;

6. Por fim, à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para providências junto ao SACOP.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 14:20 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 25 de Fevereiro de 2022 às 14:20 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-8932022, **Código de Validação:** 494AC135F6.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5452022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 622022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: A232CAEC03

À Secretaria Administrativo-Financeira - SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do OFC-ESMP – 232022, da Escola Superior do Ministério Público, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação da professora Bruna Barbiere Waquim para ministrar o curso e **“Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”**, no período de 03 a 27 de março do corrente ano a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

Acompanha o pedido os seguintes documentos: Projeto Básico nº 03/2022 ESMP/MA, *checklist* respectivo; declaração de inexistência de parentes; proposta de pagamento; declaração do Centro Universitário de Brasília – UNICEUB de conclusão do doutorado *curriculum lattes*; projeto do curso alienação parental: teoria e prática; carteira de identidade; comprovante de situação cadastral no CPF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

Tramitação:

2. DESPACHO-DG - 6582022 - Diretoria Geral, encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para instrução dos autos;
3. DESPACHO-SAF – 3962022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Técnica da Administração e pôr fim a esta Assessoria Jurídica da Administração;
4. DESPACHO-COF - 2142022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

5. DESPACHO-CPL – 202022 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 25, remissivo ao art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua correspondente ratificação;

6. PTC-ACI – 1302022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;;

7. DESPACHO-SAF – 5062022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos a Diretoria Geral;

8. DESPACHO-DG – 8422022 - Diretoria Geral, autorizando a emissão da nota de empenho e encaminhando os autos a COF;

9. DESPACHO-DG – 8572022 - Diretoria Geral, e encaminhando os autos a CPL acompanhado da nota de empenho.

10. DESPACHO-SAF – 5392022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos ao Diretor Geral;

11. DESPACHO-DG – 8702022 - Diretoria Geral, e encaminhando os autos a COF;

12. DESPACHO-DG – 8742022 - Diretoria Geral, e encaminhando os autos a COF, acompanhado de nota de empenho;

13. ID 5572331 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

A Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a Professora Bruna Barbieri Waquim para ministrar o curso e **“Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”**, no período de 03 a 27 de março do corrente ano a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com esteio no permissivo do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos e rotinas na contratação de bens e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 8.666/93

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...];

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Ato Regulamentar nº 09/2013 – GPGJ

Art. 1º. A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços, quando dispensável a licitação, nos termos do incisos I e II previstos no art. 24, e inexigível, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93, deverá ser enviada formalmente à Seção de Protocolo já instruída com os seguintes documentos, no que couber:

I - Termo de Referência ou Projeto Básico acompanhado do respectivo checklist, conforme Ato Regulamentar nº 15/2011-GPGJ;

[...]

§ 2º Em se tratando de pessoa física deverá apresentar o comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, sendo esta na forma do Anexo II.

§ 3º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

I - justificativa detalhada e as razões técnicas e administrativas do motivo da aquisição dos bens, realização de obras ou da prestação de serviços;

II - descrição clara do objeto a contratar;

III - estimativa de preço praticado no mercado ou planilha de custos;

IV - indicação do prazo e local de entrega ou execução;

V - obrigações contratuais;

VI - sanções, em caso de descumprimento.

§ 4º As propostas serão apresentadas em original, sem emendas ou rasuras, podendo serem aceitas por e-mail institucional da Unidade Gestora, fac-símile ou fotocópias, desde que devidamente atestada e justificada pelo servidor requisitante, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

I – identificação do proponente, com o respectivo número de inscrição no



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

CNPJ ou CPF;
II – discriminação do objeto a contratar;
III – quantidades;
IV – preços unitários e preço total;
V – prazos de validade da proposta e de garantia do objeto;
VI – prazo de fornecimento ou prestação de serviço;
VII - dados bancários para pagamento;
VIII – assinatura e identificação do proponente.
IX – no caso pessoa física, número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT.
[...]

Art. 2º. O processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, com base nos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e por inexigibilidade de licitação, ao amparo do art. 25 da mesma lei, será instruído adicionalmente com os seguintes elementos:[...]

II – razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem;
III – justificativa do preço;
IV – declaração da exclusividade expedida pelo órgão competente, no caso de inexigibilidade, na forma original ou autenticada;
V – justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, com os elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso;

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

É que, como asseverado por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (Curso de Direito Administrativo, ed. Malheiros, 12ª ed., p. 468), se não há viabilidade de competição entre possíveis ofertantes, falta ao procedimento licitatório pressuposto lógico, não havendo, pois, sentido, em a Administração realizá-lo.

E isto ocorre quando o objeto é singular. Discorrendo sobre a singularidade do serviço a ser contratado, assevera o citado autor:

“ Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa.”

Logo, considerando a Administração que o serviço a ser contratado é singular, poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. A fim de não restar dúvidas, o Tribunal de Contas da União sumulou sobre o assunto:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Assim, a singularidade do objeto está na pertinência entre as características especiais do curso e sua aplicação aos objetivos institucionais deste Órgão Ministerial. É essa ligação que torna determinado curso singular para a Administração Pública. *In casu*, a singularidade deste curso pode ser verificada no item 1 do projeto básico.

Quanto a comprovação de notória especialização, a ESMP/MA informou no Projeto Básico nº 03/2022 – ESMP/MA, que a professora Bruna Barbieri Waquim apresenta pleno domínio sobre o tema, bem como adicionou aos autos as suas informações curriculares.

Acerca do valor, a Diretora da ESMP/MA, informou que a contratação, por R\$ 8.100,00 (oito mil e oitenta reais), para ministrar o curso, correspondente a 30 horas/aulas, adequa-se aos valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de doutor é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, e desde que os autos sejam encaminhados à Diretoria Geral para aprovação do Projeto Básico, bem como para decidir, motivadamente, pela contratação e a ratificação da autoridade superior, conforme artigo 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 13:28 hrs (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 25 de Fevereiro de 2022 às 13:28 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-622022, Código de Validação: A232CAEC03.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 622022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 6582022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 598452E8C0

Assunto: Curso sobre “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, conforme Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ.

Interessada: ESMP/MA

Trata-se de OFC-ESMP - 232022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO), no qual a Diretora da ESMP/MA **SOLICITA** a contratação dos serviços da Professora Bruna Barbieri Waquim Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília; Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão; Especialista em Direito Civil e Processo Civil e em Direito de Família e Sucessões. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão; Formadora credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); Assessora Jurídica no tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Professora e Tutora da Escola Superior da Magistratura do estado do Maranhão; Palestrante; Autora de diversos artigos jurídicos e dos livros “Relações Simultâneas Conjugais: o lugar da Outra no Direito de Família”, “Alienação Familiar Induzida: aprofundando o estudo da Alienação Parental” e da Coleção “Alienação Parental na perspectiva dos direitos da criança e do adolescente: impactos no Judiciário e nas Políticas Públicas; Vice-Presidente do IBDFAM/MA; Componente do Grupo de Estudos e Trabalho sobre Alienação Parental do IBDFAM Nacional; Educadora Parental em Disciplina Positiva certificada pela Associação Internacional de DP (PDA), apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação, que será realizado no período de no período de **03 a 27 de março de 2022, em formato on-line (EaD)**. O curso terá carga-horária de 30 (trinta) horas-aula, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

Conforme dispõe o Ato Regulamentar nº. 03/2019-GPGJ, a requerente encaminha a seguinte documentação em anexo:

1. Projeto Básico nº. 03/2022-ESMP/MA, OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS), de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I e § 3º, do Ato Regulamentar nº. 09/2013-GPGJ;
2. 01 (uma) proposta ofertada pela Professora Bruna Barbieri Waquim, que configura a situação de proposta única, enquadrando-se na exceção prevista na parte final do art. 1º, inciso II, do Ato Regulamentar nº. 09/2013-GPGJ, por se tratar da contratação de serviços de uma profissional no curso a ser realizado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

3. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.1º, inciso III, do Ato Regulamentar nº. 10/2013-GPGJ.

Pelo exposto, encaminhe-se estes autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/SAF para conhecimento e devida tramitação junto aos setores competentes, objetivando a contratação pleiteada.

assinado eletronicamente em 17/02/2022 às 11:32 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Fevereiro de 2022 às 11:32 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-6582022, **Código de Validação:** 598452E8C0.

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Anexo de movimentação: CANCELAMENTO DE EMPENHO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora	Número	Data Referência
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	2022NL000188	08/04/2022

Gestão
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Favorecido	Despesa Certificada	Nota Empenho
004.321.773-70 BRUNA BARBIERI WAQUIM	2022CE000078	2022NE000036

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	428655				29/03/2022	8.100,00

Observação

Despesa com a contratação da a Professora Bruna Barbieri Waquim, para ministrar o Curso sobre Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 03 a 27 de março de 2022, em formato on-line.

Certificador

563.105.953-34 Eklenn Marcelo Abreu Smith

Liquidante

048.844.633-31 Jéssica Magalhães de Araujo

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
INSS	8.100,00	11,00	891,00

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
INSS		8.100,00	10,23	828,39

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE000036			8.100,00
02	521001	2022NL000188			7.271,61
03	511005		3.3.2.3.1.30.00.00	0.1.07.000000	8.100,00
04	511006	000762	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.07.000000	8.100,00
05	511001	2022NL000188		0.1.07.000000	8.100,00
06	521070	2022NE000036	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.07.000000	828,39
07	521079	2022RT000007	8.9.8.2.2.01.00.00	0.1.07.000000	828,39
08	521040			0.1.07.000000	828,39



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8742022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 1302022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 52CFA3FC7E

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Fevereiro de 2022 às 09:20 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1302022, Código de Validação: 52CFA3FC7E.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 2584/2022
Assunto	INEXIGIBILIDADE
Credor (a)	BRUNA BARBIERE WAQUIM
Unidade Solicitante	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão
Objeto	Curso "Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual", no período de 03 a 27 de março de 2022.
Projeto Básico	Projeto Básico 03/2022 – ESMP/MA (OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS))
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de emissão de nota de empenho, conforme DESPACHO-SAF - 3962022. Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Projeto Básico	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
2	Checklist do Projeto Básico	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
3	Proposta	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
4	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
5	Regularidade da Receita Federal	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
6	Comprovante da Situação Cadastral	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
7	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 2142022
8	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		PARECER-CPL - 202022
9	Documento de Identificação Pessoal	x		OFC-ESMP - 232022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS)
DAS OBSERVAÇÕES				
10.1: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio DESPACHO-COF - 2142022 , informou que a				

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

presente despesa está classificada na natureza de despesa 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, esclarecendo que:

“ A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216. ”

10.2: A Comissão Permanente de Licitação, através do [PARECER-CPL - 202022](#), informou que:

“ Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº. 09/2013-GPGJ c/c a Ordem de Serviços nº. 13/2013 - DG, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por **inexigibilidade de licitação**, com amparo legal do **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666 de 1993, [...]**

Lei Federal nº 8.666/93.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, (...)”

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”
(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a **inexigibilidade de licitação** preceituado no **art. 26, § único da Lei Federal de Licitações**, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Projeto Básico.”

10

11

DAS CONCLUSÕES

Após análise dos autos foi verificada a **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 22/02/2022 às 12:04 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 09:20 hrs ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Fevereiro de 2022 às 09:20 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-1302022, **Código de Validação:** 52CFA3FC7E.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8702022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 245934

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: 2584 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: NE000036 / 2022

CONTRATADO: BRUNA BARBIERI WAQUIM

CNPJ CONTRATADO: 00432177370

DATA ASSINATURA: 03/03/2022

VALOR: R\$ 8.100,000000

Recibo emitido em 09 de Março de 2022 às 09:52:37 com o número 1646830357949.

São Luis, 09 de Março de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5392022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Processo administrativo nº 2584/2022

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Reconheço a inexigibilidade de licitação identificada no **Processo Administrativo nº 2584/2022**, referente a contratação dos serviços da Professora BRUNA BARBIERE WAQUIM para ministrar o curso “Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, no período de 03 a 27 de março de 2022, via online, conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 2584/2022, no valor global de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), fundamentado no **artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93**, com alterações.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Senhor Diretor-Geral,

RATIFICO a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Lize de Maria Brandão de Sa Costa – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP
Karla Adriana Holanda Farias Vieira – DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MP
Júlio César Guimarães – DIRETOR-GERAL DA PGJ
José Márcio Maia Alves - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Carlos Henrique Rodrigues Vieira – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Henrique Frazão Costa - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFE DE GABINETE DA PGJ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

José Antonio Oliveira Bents	Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Maria dos Remédios Figueiredo Serra	Teodoro Peres Neto
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Rita de Cassia Maia Baptista
Iraci Martins Figueiredo Aguiar	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Lígia Maria da Silva Cavalcanti	Sâmara Ascar Sauaia
Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria Luíza Ribeiro Martins
Selene Coelho de Lacerda	Mariléa Campos dos Santos Costa
José Henrique Marques Moreira	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Eduardo Daniel Pereira Filho
Clodenilza Ribeiro Ferreira	Carlos Jorge Avelar Silva
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Regina Maria da Costa Leite	

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2019/2021)

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - CONSELHEIRO
Regina Maria da Costa Leite - CONSELHEIRA
Mariléa Campos dos Santos Costa – CONSELHEIRA
Lize de Maria Brandão de Sá Costa - CONSELHEIRA
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CONSELHEIRA

Suplentes

Francisco das Chagas Barros de Sousa
Domingas de Jesus Fróz Gomes
Carlos Jorge Avelar Silva
Marco Antonio Anchieta Guerreiro



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA – DIVISÃO
(conforme Anexo da Resolução Nº 37/2016 –CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents 1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro 9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro 12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho 4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Clodenilza Ribeiro Ferreira 8ª Procuradora de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf 17ª Procuradora de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iracy Martins Figueiredo Aguiar 2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes 3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho 14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
	10	Mariléa Campos dos Santos Costa 15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	11	José Henrique Marques Moreira 5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Francisco das Chagas Barros de Sousa 7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	13	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro 10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	14	Teodoro Peres Neto 11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Sâmara Ascar Sauaia 13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	16	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato 16º Procurador de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	17	Eduardo Daniel Pereira Filho 18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Carlos Jorge Avelar Silva 19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	19	Lize de Maria Brandão de Sá Costa 6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	20	Flávia Tereza de Viveiros Vieira 20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Rita de Cassia Maia Baptista 21ª Procuradora de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
	22	Maria dos Remédios Figueiredo Serra 22ª Procuradora de Justiça Cível 22ª Procuradoria de Justiça Cível
	23	Maria Luíza Ribeiro Martins 23ª Procuradora de Justiça Cível I 23ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro 2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau 3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Selene Coelho de Lacerda 7º Procurador de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Domingas de Jesus Froz Gomes 5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha 1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França 6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
	8	Regina Maria da Costa Leite 8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça.....	3
PORTARIA	3
RESOLUÇÃO	4
Comissão Permanente de Licitação.....	5
EXTRATOS.....	5
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.....	6
INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	6
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior.....	6
AÇAILÂNDIA	7
AMARANTE DO MARANHÃO.....	8
BURITICUPU	9
CAXIAS.....	10
CHAPADINHA	12
ESTREITO.....	14
IMPERATRIZ.....	14
ITINGA.....	17
PAÇO DO LUMIAR.....	18
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.....	19

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA

PORTARIA-GAB/PGJ – 1529/2022 (relativo ao Processo 9124/2021)

Código de validação: 2DB41776B4

PORTARIA - GAB/PGJ Nº 1529/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 9124/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993:

CONSIDERANDO que a Empresa MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.454.456/0001-64, com sede na Rua Seis, nº 17, Loteamento Planalto Vinhais II, São Luís-MA, CEP: 65.071-080, tendo como representante legal, Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA, CPF nº 482.521.313-87, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 008/2019, firmando com esta Procuradoria Geral de Justiça o Contrato nº 54/2019, para execução da obra de construção do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão, conforme consta do Processo Administrativo nº 14350/2019;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de cumprir os prazos de execução dos serviços conforme estipulado no cronograma físico-financeiro, resultando em extremo atraso, constatando-se a paralisação da obra, conforme Relatório de Vistoria elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA;

CONSIDERANDO que assim procedendo, a empresa descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Décima Primeira - Dos Encargos da Contratada, itens 7, 12, 15 e 25 do Contrato nº 54/2019;

CONSIDERANDO que foi concedido à contratada a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, sendo-lhe ofertado prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa acerca do descumprimento de suas obrigações contratuais (NOT-DG - 432021);

CONSIDERANDO o PARECER-DGAJA – 492022, da Assessoria Jurídica da Administração, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 9124/2021 e a decisão do Diretor-Geral da PGJ/MA, DESPACHO-DG – 7192022, do referido processo;

R E S O L V E :

Aplicar à Empresa MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.454.456/0001-64, com sede na Rua Seis, nº 17, Loteamento Planalto Vinhais II, São Luís-MA, CEP: 65.071-080, as seguintes penalidades:

a) Multa de R\$ 161.826,12 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), com fundamento na Cláusula Décima Quarta-Das Sanções Administrativas, itens 1.2 c/c 14 e 16, do Contrato nº 054/2019.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Cláusula Décima Quarta-Das Sanções Administrativas, item 1.3 c/c 19, do Contrato nº 054/2019.

São Luís/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 11:59 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 114/2022-CPMP

Altera o art. 3º da Resolução nº 32/2015-CPMP, dispondo sobre as designações para o ofício ministerial junto às Turmas Recursais no Estado do Maranhão, redefine as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, com alteração do anexo II da Resolução nº 02/2009-CPMP, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, considerando o teor do processo administrativo nº 16.391/2021 e no uso da atribuição prevista no art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 13/91, de 25 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 32/2015-CPMP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As designações para o ofício ministerial perante Turma Recursal recairão, preferencialmente, sobre titulares de Promotorias de Justiça localizadas na comarca sede do órgão jurisdicional considerado, mediante rodízio anual e por ordem de antiguidade, indicados pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, excetuados aqueles detentores da atribuição ministerial junto a Juizado Especial da área de jurisdição da Turma Recursal no correr dos doze meses anteriores à designação.”

“Parágrafo Único - As substituições de Promotor de Justiça designado para oficiar perante Turma Recursal, em casos de afastamento, ausência, impedimento e suspeição, dar-se-ão por titular de Promotoria de Justiça da área de jurisdição da Turma Recursal, designado de acordo com as normas gerais de substituição.”

Art. 2º Fica alterado o anexo II da Resolução nº 02/2009-CPMP, para redefinir as atribuições da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 3º Revogam-se a Resolução nº 69/2018-CPMP e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão.

São Luís - MA, 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

ANEXO ÚNICO (Res. nº 114/2022-CPMP)

(Alteração do anexo II da Resolução nº 02/2009-CPMP)

Anexo II da Resolução nº 02/2011 – CPMP. (Alterado)

(Promotorias de Justiça/Promotores de Justiça de entrância intermediária – número, classificação funcional e atribuições)

Nº	DESIGNAÇÃO/ ORDENAÇÃO ANTERIOR	DESIGNAÇÃO/ ORDENAÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÕES
[...]	[...]	[...]	[...]
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE IMPERATRIZ			
[...]	[...]	[...]	[...]
09	7ª Promotoria de Justiça Criminal	6ª Promotoria de Justiça Criminal (6º Promotor de Justiça Criminal)	- Atuar junto ao Juizado Especial Criminal. - Controle externo difuso da atividade policial sobre fatos verificados em exame de autos em que officie. - Conhecer das precatórias ministeriais versando matéria criminal não afeta a órgão de execução com atribuição específica, conforme distribuição interna, providenciando o seu cumprimento.
[...]	[...]	[...]	[...]

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 2215/2022. OBJETO: Aquisição de Nobreaks Senoidal de 2,2 KVA, correspondente ao item vinculado à Ata de Registro de Preços nº 040/2021, oriunda do Pregão nº 028/2021-SRP, e conforme as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 2215/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 642.033,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, assinado em 03/03/2022. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.07 Equipamentos e Acessórios de Processamentos de Dados. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE000372, datada de 17/02/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada pelo Diretor-Geral, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, CONTRATADO: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA., representado pelo Sr. IGOR NUNES SARTORI. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução nº 102/2013 do CNMP, dos Atos Regulamentares 05/2017 e 01/2020-GPGJ, ambos, deste Órgão Ministerial, e vincula-se ao Edital e Anexos do PE nº 28/2021 e à proposta da CONTRATADA.

São Luís, 04 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2584/2022. OBJETO: Realização de despesa para contratação dos serviços da Professora BRUNA BARBIERE WAQUIM, para ministrar o Curso “Alienação Parental: Teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual”, na forma online, no período de 03 a 27 de março de 2022, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme detalhamento e especificações fixadas no Projeto Básico e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo nº 2584/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: BRUNA BARBIERE WAQUIM, inscrita no CPF sob o nº 004.321.773-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Ato Regulamentar nº 09/2013-GPGJ. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 25.02.2022, por JÚLIO CÉSAR



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 03.03.2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.

São Luís, 03 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000035

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 2538/2022: Objeto: Despesas com serviços de manutenções prediais preventivas agendadas em diversas Sedes de Promotorias de Justiça localizadas no interior do Estado, conforme relação constante do Memo-COEA nº. 24/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 61/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 44/2021 - SRP - CPL/PGJ, constante do Processo Administrativo nº 8609/2021, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPGJ. Valor Global Estimado: R\$ 616.623,11 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: FEMPE. PT: 03.091.0337.4963.017217. Data de Emissão da NE: 25/02/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: DELTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 04.585.947/0001-62. Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA.

São Luís (MA), 04 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

INFÂNCIA E JUVENTUDE

COMUNICADO-38ºPJESLZIJ - 12022

Código de validação: 618A7DC83D

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
ROSALVO BEZERRA DE LIMA FILHO, titular da 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
ESPECIALIZADA do Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

e,

CONSIDERANDO o artigo 21, I, do Provimento nº 01/2015 - CGMP, publicado no DJE em 24/09/2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CGMP 42022, de 16/02/2022, bem como do Ofício CGMP 662022, de 16/02/2022;

RESOLVE:

COMUNICAR a todos os interessados que a 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA (2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude) estará com seu atendimento suspenso, no dia 08/03/2022, terça-feira, em razão da CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser realizada pela CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do provimento supra.

Dê-se a devida publicidade. Cumpra-se.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 11:53 hrs (*)
ROSALVO BEZERRA DE LIMA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

AÇAILÂNDIA

PORTARIA-2ªPJCACD – 22022

Código de validação: 59EBEB14B3

Instaura Procedimento Administrativo (stricto sensu) para fiscalizar a acessibilidade das escolas públicas municipais nos Municípios da Comarca de Açailândia (Açailândia, Cidelândia e São Francisco do Brejão).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Açailândia/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, especialmente com base no art. 129, II e III, da Constituição Federal, nas Leis Federais n. 7.347/85 e n. 8.625/93, no art. 8º, II, da Res. 174 de 2017 do CNMP, e demais dispositivos pertinentes à espécie, CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu art. 1º, incisos II e III, que “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana”;

CONSIDERANDO que não há plena dignidade nem se pode exercer adequadamente a cidadania sem educação, e que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que art. 206 da Constituição Federal e o art. 3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõem que “o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”;

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convenção de Nova York), recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, dispõe em seu art. 24 que “os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”;

CONSIDERANDO que o art. 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe que “a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, “entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, dispõe que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 4º, §1º, define “discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas”;

RESOLVE: Instaurar o presente Procedimento Administrativo (stricto sensu), para fiscalizar a acessibilidade das escolas públicas municipais nos Municípios da Comarca de Açailândia (Açailândia, Cidelândia e São Francisco do Brejão).

Para secretariar os trabalhos, designo os servidores em exercício perante esta Promotoria de Justiça, a quem determino a adoção das seguintes providências:

1) Registrem em livro próprio e no SIMP a instauração deste Procedimento.

2) Obedeçam o prazo de conclusão de 01 (um) ano, fazendo-me conclusos antes de tal advento.

3) Requisitem-se às Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Açailândia, Cidelândia e São Francisco do Brejão, em até 30 (trinta) dias úteis, as seguintes informações:

3.1) Relação atualizada das escolas públicas municipais;

3.2) Quantidade de alunos com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino neste ano de 2022;

3.3) Em quais escolas públicas municipais atualmente há alunos com deficiência e quantos são por escola;

3.4) Quais escolas públicas municipais atualmente contam com professores de apoio para a educação inclusiva e quantos são por escola;

3.5) Se há alguma medida sendo realizada ou que vá ser realizada para melhorar a acessibilidade das escolas públicas municipais;

3.6) Se o Município já aderiu ao “Programa Escola Acessível”, promovido pelo Ministério da Educação.

Decorrido o prazo, faça-se conclusão.

Com as requisições deve-se encaminhar exemplar desta Portaria, a ser enviada, também, para os CAOPs da Infância, da Educação e da Pessoa com Deficiência, para ciência.

Cumpra-se.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

Açailândia, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 18:34 hrs (*)
TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA-PJAMA - 72022

Código de validação: 3C029AB4AF

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PORTARIA 07/2022-PJAMA

ASSUNTO: Instauração de Inquérito Civil Público, em face da servidora municipal Kátia Cilene Neiva Franco, para apurar possível residência fora do local de trabalho, sem, aparente, possibilidade legal, com eventual prejuízo às atividades prestadas em seu local de trabalho.

O Ministério Público do Estado do Maranhão, apresentado neste ato pelo promotor de justiça que esta subscreve, com base no que preceitua o art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93; art. 98, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão; art. 26, inciso V, da Lei Complementar; e, inciso V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC nº 112/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, aos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar inquérito civil para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá, entre outros princípios, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescreve o caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO as informações levadas ao conhecimento deste Promotor de Justiça, após determinação verbal à assessora jurídica, que foi cumprida nos autos do PA 000038-029/2022, de que Kátia Cilene Neiva Franco, servidora pública municipal, em Amarante do Maranhão/MA, efetiva no cargo de assistente social, lotada na Secretaria de Assistência Social, possui residência fora do local de trabalho, sem, aparente, possibilidade legal, com eventual prejuízo às atividades prestadas em seu local de trabalho;

CONSIDERANDO que a conduta em apreço pode configurar ato de improbidade administrativa;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, em face da servidora municipal Kátia Cilene Neiva Franco, para apurar possível residência fora do local de trabalho, sem, aparente, possibilidade legal, com eventual prejuízo às atividades prestadas em seu local de trabalho, determinando-se:

- 1) Nomeação da servidora MÔNICA ARAÚJO ÂNTICO para atuar como secretária;
- 2) registre-se e autue-se a presente PORTARIA, encaminhando-se cópia do presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca, para fins de publicação, anexando, também, cópia no âmbito desta Promotoria de Justiça, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) seja comunicada a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4) após, vista.

Amarante do Maranhão, 17 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 17/02/2022 às 08:33 hrs (*)
JOÃO CLAUDIO DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-PJAMA - 82022

Código de validação: 48B18D1CD4

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

SIMP 001468-029/2021
PORTARIA 08/2022-PJAMA

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal no que se refere ao Loteamento Daniela.

O Ministério Público do Estado do Maranhão, apresentado neste ato pelo promotor de justiça que esta subscreve, com base no que preceitua o art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93; art. 98, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão; art. 26, inciso V, da Lei Complementar; e, inciso V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC nº 112/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme previsto no artigo 127, CRFB;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições ou de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a Notícia da Fato nº 001468-029/2021, instaurada mediante Termo de Depoimento prestado por Clayton da Silva Santos, instruído de lista de assinaturas de moradores do Loteamento Daniela, relatando que o loteamento em questão não possui infraestrutura básica adequada no que diz respeito a iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia pública e domiciliar e vias de circulação;

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor, a prestação do serviço público adequado, na forma preconizada pelo art. 6º, inciso X e art. 22, ambos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), art. 6º da Lei nº 8.987/95 (Lei das Concessões), art. 5º da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.766/79 (c/ alterações previstas nas leis nº 9.785/99 e 10.932/04) sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO que a Lei 6766/1979, em seu art. 5º, §2º, prevê que “a infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação”;

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar e acompanhar as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal no que se refere ao Loteamento Daniela, determinando-se:

- 1) Nomeação da servidora MÔNICA ARAÚJO ÂNTICO para atuar como secretária;
- 2) registre-se e autue-se a presente PORTARIA, encaminhando-se cópia do presente ao Setor de Coordenação de Documentos e Biblioteca, para fins de publicação, anexando, também, cópia no átrio desta Promotoria de Justiça, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- 3) seja comunicada a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos previstos no art. 5º, da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) notifique-se ao prefeito e ao secretário de infraestrutura, com cópia do Termo de Atendimento e lista de assinaturas, para que, no prazo de 20 dias, tomem conhecimento e prestem informações (juntando-se o procedimento e documentos relacionados ao Loteamento em questão);
- 5) oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para que, no prazo de 10 dias, apresente cópia do registro do Loteamento Daniela;
- 6) após, vista.

Amarante do Maranhão, 25 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 15:12 hrs (*)

JOÃO CLAUDIO DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

BURITICUPU

PORTARIA-2ªPJBUR - 22022

Código de validação: F3D1466253

PORTARIA nº 02/2022-2ªPJBUR

Dispõe sobre a adesão ao Plano de Atuação em Defesa de Direitos Humanos para o enfrentamento do feminicídio e da violência psicológica contra a mulher.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

O Promotor de Justiça, Dr. José Frazão Sá Menezes Neto, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 127, “caput”, e o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988; o artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº. 8.625/1993); o artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão (Lei Complementar nº. 13/1991);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº. 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro 2020-2029 estabelece como objetivos estratégicos impulsionar a fiscalização da implementação de políticas públicas e o controle social; aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando direitos e garantias a acusados e vítimas; bem como garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial;

CONSIDERANDO que a defesa dos interesses de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica corresponde ao objetivo nº. 11 do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão, estipulado para o período de 2016-2021;

CONSIDERANDO que o estágio atual do movimento do acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos e úteis da atuação jurídica do Ministério Público, conforme a Resolução nº. 54/2017 do CNMP, que estabeleceu a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e a Recomendação de Caráter Geral nº. 02/2018 do CNMP e da Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN), que dispôs sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais, sendo um dos parâmetros a atuação com base em Planos de Atuação, Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional (art. 5º, inciso VIII);

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 80/2021 do CNMP, que dispõe sobre a necessidade de aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência de gênero e da violência institucional;

CONSIDERANDO o disposto no ATO-GPGJ – 122021 e na REC-GPGJ – 162021, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, que, respectivamente, institui o Programa de Atuação em Defesa de Direitos Humanos no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dispõe sobre o Plano de Atuação em Defesa de Direitos Humanos para o enfrentamento do feminicídio e da violência psicológica contra a mulher;

CONSIDERANDO a existência no âmbito da comarca de atribuição desta Promotoria de Justiça da problemática objeto do referido plano de atuação, qual seja, a violência contra a mulher, a qual engloba diferentes variantes da violência de gênero, desde a violência psicológica, marco da implantação de uma cadeia de violência, até o feminicídio, marco extremo da cadeia de violência consumado com a morte da vítima, o que enseja intervenções proativas e reativas desta Promotoria de Justiça com o condão de reverter os indicadores sociais negativos existentes em relação à violência contra a mulher;

RESOLVE:

- 1) Instaurar o presente Procedimento Administrativo Stricto Sensu em adesão, no âmbito desta Promotoria de Justiça, ao Plano de Atuação em Defesa de Direitos Humanos para o enfrentamento do feminicídio e da violência psicológica contra a mulher.
- 2) Designar a servidora Thaís Fernanda Serra Soares Muniz, técnica ministerial administrativa, para acompanhar e secretariar as atividades do referido plano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Buriticupu/MA, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 17:46 hrs (*)

JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CAXIAS

PORTARIA-1ªPJCA - 22022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

Código de validação: AB47DF2170

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes; e, CONSIDERANDO que esgotará o prazo máximo de prorrogação da Notícia de Fato nº 001804-254/2020, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 23 do CNMP e do §3º do art. 3º da Resolução nº 10/2009 do CPMP/MA;

CONSIDERANDO a representação dos vereadores de Aldeias Altas os quais relatam possíveis irregularidades em contratação de serviço pelo Município e pagamento de contrato sem execução do objeto;

CONSIDERANDO o relatório da ordem de serviço para verificação da existência da empresa, o qual relata que somente foi localizada a sede física, na qual em nenhum dos dias visitados foi observado funcionamento, de modo que não se pode verificar a existência de empregados e outras informações;

CONSIDERANDO que não houve resposta da Procuradoria do Município acerca de informações sobre o processo licitatório e de informações da execução do contrato;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da impessoalidade administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; do artigo 25, IV, a, da Lei nº 8.625/93, e do artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 13/91;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil para a proteção do patrimônio público, promovendo a responsabilização pelos danos que lhe forem causados (art. 1º, IV c/c art. 5º, caput, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações e coleta de provas para embasamento de possível futura Ação Civil Pública

RESOLVE: Converter a Notícia de Fato nº 001804-254/2020 em Inquérito Civil, adotando a numeração eletrônica fornecida pelo sistema SIMP, visando promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da Ação Civil Pública, para preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos termos da lei, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

I) Autuação e registro da presente portaria, com a juntada da documentação constante na NF 001804-254/2020, na formalização do inquérito civil, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, § 1º, I do ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014-CPGJ/CGMP, bem como art.7º da Resolução n. 174/2017 do CNMP;

II) Seja autuada a presente PORTARIA ficando, desde já, designado o servidor desta Promotoria para atuar como secretário e proceder na forma disciplinada na Resolução 23/2007 do CNMP e normas do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão e ato Conjunto da PGJ e CGMP;

III) Seja a presente PORTARIA registrada no SIMP, conforme regulamentação interna, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto de investigação seguinte: “Verificação de supostas irregularidades na execução do contrato decorrente do Convite 08/2019, realizado pela Prefeitura de Aldeias Altas para paisagismo e infraestrutura em três quadras de esporte”;

IV) Providencie a publicação no local de costume, bem como a remessa de cópia ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca, mediante cópia dos originais assinados, além do seu inteiro teor aos seguintes e-mails: biblioteca@mpma.mp.br ou diarioeletronico@mpma.mp.br;

V) Por fim, determino a realização das seguintes diligências:

a) Expeça-se requisição, com as formalidades e advertências legais, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para que encaminhe à Promotoria de Justiça, em prazo não superior a dez dias úteis, cópia integral do processo licitatório até a formalização do contrato resultante do Convite nº 08/2019;

b) Com as respostas, seja o procedimento encaminhado ao NATAR para análise técnica do papeis apresentados, devendo ser formalizado previamente quesitos;

c) Certifique o cumprimento de todas as diligências constante no despacho ID 10960306, com exceção da busca no CENSEC. Deverá, ainda, os servidores – técnico e assessor – zelarem pelo cumprimento integral dos despachos, adotando o fluxo de tramitação entre eles autônomo, de modo que o procedimento só volte concluso quando necessário despacho do presidente do inquérito civil, e em caso de não cumprimento as solicitações ou decorrido o prazo sem resposta.

Após, venham os autos conclusos para verificar a necessidade de designação de audiência extrajudicial, ou requisição de outros documentos para instrução probatória.

Cumpra-se.

Caxias/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 14/02/2022 às 10:58 hrs (*)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

CHAPADINHA

PORTARIA-1ªPJCHA - 12022

Código de validação: 36E6B2B082

Objeto: Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e fiscalizar o funcionamento das Comunidades Terapêuticas em Chapadinha.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua representante signatária em exercício na Comarca de CHAPADINHA/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

CONSIDERANDO que a Lei 13.840/2019 alterou a Lei 11.343/2006, incluindo o Art. 26-A, para regulamentar o acolhimento em Comunidade Terapêutica Acolhedora;

CONSIDERANDO que as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência do álcool e outras drogas na modalidade comunidade terapêutica, na forma disciplinada pelo art. 26-A, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, são estabelecimentos extra-hospitalares, de natureza comunitária, na forma do art. 2º, inciso IX, e art. 4º, ambos da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001;

CONSIDERANDO que o artigo 23-A, da Lei de Drogas, proíbe, expressamente, a internação, em qualquer modalidade, em comunidades terapêuticas ("§ 9º É vedada a realização de qualquer modalidade de internação em comunidades terapêuticas acolhedoras");

CONSIDERANDO que as comunidades terapêuticas têm crescido em quantidade e buscam se consolidar como opção de tratamento imediatamente disponível. Entretanto, tais instituições oferecem um modelo de tratamento contrário aos princípios da Reforma Psiquiátrica, reproduzindo algumas das piores práticas do modelo psiquiátrico, ao isolar as pessoas do convívio social e praticar violações sistemáticas de direitos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Nota Técnica nº 21 o IPEA, as Comunidades Terapêuticas são entidades da sociedade civil que acolhem usuários problemáticos de substâncias psicoativas, com a finalidade de apoiá-los no esforço de interromper este uso e a se organizarem para a retomada de sua vida social. Essas instituições não são estabelecimentos de saúde, mas de interesse e apoio das políticas públicas de cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de substâncias psicoativas, inseridas no SISNAD, não integrando o SUS ou o SUAS, que têm como competência e função a regulação de entidades diretamente relacionadas aos cuidados com saúde, assim entendidos os cuidados que exijam a intervenção de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO - RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o teor da NOTA TÉCNICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 02/2020, da ANVISA, contendo esclarecimentos e orientações sobre o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas conhecidas como Comunidades Terapêuticas Acolhedoras - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalização do funcionamento das Comunidades Terapêuticas em CHAPADINHA e MATA ROMA.

DESIGNAR, como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora JOANALINA VIEIRA DA SILVA DINIZ;

DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

DETERMINAR o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Como primeiras diligências, DETERMINAR:

- 1. Oficie-se à(s) entidade(s) localizadas em Chapadinha e Mata Roma, para que encaminhem documentos sobre as entidades e prestem as informações necessárias para esclarecer especificamente as seguintes indagações, encaminhando documentação comprobatória;

- a) A instituição possui existência formal, bem como licença atualizada de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público?



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

- b) A instituição possui documento atualizado que descreva suas finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais?
- c) A instituição mantém responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, bem como um substituto com a mesma qualificação?
- d) A instituição possui profissional que responda pelas questões operacionais durante o seu período de funcionamento, podendo ser o próprio responsável técnico ou pessoa designada para tal fim?
- e) Cada residente possui ficha individual em que se registre periodicamente o atendimento dispensado, bem como as eventuais intercorrências clínicas observadas.
2. Oficie-se à Prefeitura, solicitando informações sobre visitas técnicas, inspeções e expedição de licenças e alvarás em relação às entidades identificadas.
3. Proceda a senhora Assistente Social uma visita no local, emitindo relatório que deverá ser juntado aos autos, esclarecendo se foi identificada a presença de residentes acompanhados de familiares menores de idade nas entidades visitadas.
4. Após, voltem-me conclusos para deliberação.
- Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
- Chapadinha/MA, 23/02/2022.

assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 14:23 hrs (*)
ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-1°PJCHA - 22022

Código de validação: 0FF4771902

Objeto: Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e fiscalizar o funcionamento da Maternidade em Chapadinha.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua representante signatária em exercício na Comarca de CHAPADINHA/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a atenção materno infantil e fetal em Chapadinha, mormente no que diz respeito ao Pré-Natal e ao funcionamento adequado da maternidade local;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO o lançamento do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, em 08 de março de 2004, pela Presidência da República e o disposto na Portaria MS/GM n. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto pela Saúde 2006 e estabelece como metas a redução da mortalidade infantil e materna;

CONSIDERANDO que parto e nascimento são acontecimentos de cunho familiar, social, cultural e preponderantemente fisiológico;

CONSIDERANDO a Política de Humanização do Parto e Nascimento, instituída pela Portaria GM/MS n. 569, de 01 de junho de 2000, e a Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão da Saúde, implementada pelo Ministério da Saúde em 2003;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, alterado pela Lei n.º 11.108, de 7 de abril de 2005 (Lei do Acompanhante), prevê que “os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato”

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução n.º 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n.º 7.347/85, da Lei Complementar n.º 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalização da atenção materno infantil e fetal em Chapadinha, mormente no que diz respeito ao Pré-Natal e ao funcionamento adequado da maternidade local.

DESIGNAR, como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora JOANALINA VIEIRA DA SILVA DINIZ;

DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

DETERMINAR o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Como primeiras diligências, DETERMINAR:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

1. Oficie-se às VISA Estadual e Municipal para que realizem visita e expeçam relatório circunstanciado sobre as irregularidades identificadas, bem como as recomendações pertinentes;
 2. Oficie-se aos Conselhos Regionais de Medicina (CRM) e Enfermagem (COREN) solicitando que realizem visita e expeçam relatório circunstanciado sobre as irregularidades identificadas, bem como as recomendações pertinentes;
 3. Oficie-se à SES/MA, solicitando informações sobre os indicadores de Pré-Natal, parto e nascimento de Chapadinha.
 4. Oficie-se ao diretor(a) da Maternidade, para que preste informações sobre o cumprimento pelo estabelecimento da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, alterado pela Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 (Lei do Acompanhante), a qual prevê que “os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato”.
 5. Após, voltem-me conclusos para deliberação.
- Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Chapadinha/MA, 23/02/2022.

assinado eletronicamente em 23/02/2022 às 15:16 hrs (*)

ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ESTREITO

PORTARIA-2ªPJEST - 22022

Código de validação: 5A463C0ECE
PORTARIA SIMP 881-268/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Promotor de Justiça Carlos Róstão Martins Freitas, respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem por fundamento a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como objetivo fundamental “promover o bem-estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar acerca do desmatamento e degradação de APP às margens do Riacho Extrema, localizado à 46 km de Estreito, MA, região da ponte do rio Farinha, praticada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato SIMP nº 881-268/2020;

RESOLVE DETERMINAR:

I) A conversão deste procedimento em Procedimento Administrativo, instaurado por meio da presente Portaria, ficando, desde já nomeada a servidora Oscarina Sabino de Sá Neta, nomeada na forma da lei, independentemente de termo de compromisso, por seu vínculo funcional com o MPMA;

II) Autue-se, registre-se no SIMP e publique-se com o envio desta portaria ao Diário Eletrônico do MPMA (Lei nº 10.399 de 29 de Dezembro de 2015), via biblioteca da PGJ, bem assim no local de hábito;

III) Verifique-se acerca de Resposta de ofício do Meio Ambiente;

Após, conclusos

Estreito/MA, datado e assinado eletronicamente.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 21:04 hrs (*)

CARLOS RÓSTÃO MARTINS FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

IMPERATRIZ



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

PORTARIA-7ªPJCRTZ - 102022

Código de validação: FBOE6BF927

PORTARIA Nº 010/2022 – 7ªPJCrim

O Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA, no exercício de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público que versa sobre o controle externo da atividade policial, consoante previsto no art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988, cuja atribuição na Comarca afeta esta 7ª Promotoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 60/2018 -CPMP/MA, e tendo em vista o esgotamento do prazo final de tramitação da Notícia de Fato nº 006/2021, restando, por outro lado, pendentes algumas diligências para conclusão da apuração, impõe-se a adoção do mecanismo de conversão daquele procedimento em Inquérito Civil, conforme previsão do dispositivo do art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que os fatos investigados, consistentes na apuração da conduta de policiais militares do Esquadrão Raio do 14º BPM, relativa à prisão em flagrante de SAMUEL CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, no dia 19/01/2021, por volta das 16:00 h, no Loteamento Imperial, nesta Cidade, podem configurar hipótese de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 006/2021, registrada no SIMP sob o nº 004704-253/2021, em Inquérito Civil, sob o nº 010/2022, com o fim de apurar possível ato de improbidade administrativa.

Designa-se a Assessora Ministerial BIANCA SANTOS SOUZA, matrícula nº 1072945 para secretariar os trabalhos deste procedimento.

Adote-se as seguintes providências:

I. Autue e registre esta Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, com indicação de sua data, objeto de investigação e suposto(s) autor(s) do fato, caso existente;

II. Publique-a no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Imperatriz, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

III. Remeta cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;

IV. Oficie-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público sobre a providência adotada;

V. Obedeça, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.

Cumpra-se.

Imperatriz, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 15:10 hrs (*)

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-7ªPJCRTZ - 112022

Código de validação: FFE9B95C88

PORTARIA Nº 011/2022 – 7ªPJCrim

O Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA, no exercício de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público que versa sobre o controle externo da atividade policial, consoante previsto no art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988, cuja atribuição na Comarca afeta esta 7ª Promotoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 60/2018 -CPMP/MA, e tendo em vista o esgotamento do prazo final de tramitação da Notícia de Fato nº 015/2021, restando, por outro lado, pendentes algumas diligências para conclusão da apuração, impõe-se a adoção do mecanismo de conversão daquele procedimento em Inquérito Civil, conforme previsão do dispositivo do art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que os fatos investigados, consistentes na apuração da conduta de policiais militares do 3º BPM, relativa à prisão em flagrante de IRANILDO DA SILVA MOTA, no dia 03/05/2021, por volta das 06:30 h, na Rua Pernambuco, nº 777, nesta Cidade, podem configurar hipótese de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 015/2021, registrada no SIMP sob o nº 006109-253/2021, em Inquérito Civil, sob o nº 011/2022, com o fim de apurar possível ato de improbidade administrativa.

Designa-se a Assessora Ministerial BIANCA SANTOS SOUZA, matrícula nº 1072945 para secretariar os trabalhos deste procedimento.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

Adote-se as seguintes providências:

- I. Autue e registre esta Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, com indicação de sua data, objeto de investigação e suposto(s) autor(s) do fato, caso existente;
- II. Publique-a no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Imperatriz, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- III. Remeta cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- IV. Oficie-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público sobre a providência adotada;
- V. Obedeça, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.

Cumpra-se.

Imperatriz, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 15:11 hrs (*)

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-7ªPJCRTZ - 122022

Código de validação: C87437918A

PORTARIA Nº 012/2022 – 7ªPJCrim

O Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA, no exercício de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público que versa sobre o controle externo da atividade policial, consoante previsto no art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988, cuja atribuição na Comarca afeta esta 7ª Promotoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 60/2018 -CPMP/MA, e tendo em vista o esgotamento do prazo final de tramitação da Notícia de Fato nº 021/2021, restando, por outro lado, pendentes algumas diligências para conclusão da apuração, impõe-se a adoção do mecanismo de conversão daquele procedimento em Inquérito Civil, conforme previsão do dispositivo do art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que os fatos investigados, relatado no Termo de Atendimento ao Público oriundo da 8ª Promotoria de Justiça Criminal, no qual IRANETH DA SILVA BARROS relata que o filho WALISSON BARROS PEREIRA foi assassinado em confronto com policiais militares, no dia 12/01/2021, aproximadamente às 20:00 h, no Ouro Verde, nesta Cidade, podem configurar hipótese de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 021/2021, registrada no SIMP sob o nº 007635-253/2021, em Inquérito Civil, sob o nº 012/2022, com o fim de apurar possível ato de improbidade administrativa.

Designa-se a Assessora Ministerial BIANCA SANTOS SOUZA, matrícula nº 1072945 para secretariar os trabalhos deste procedimento.

Adote-se as seguintes providências:

- I. Autue e registre esta Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, com indicação de sua data, objeto de investigação e suposto(s) autor(s) do fato, caso existente;
- II. Publique-a no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Imperatriz, pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- III. Remeta cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- IV. Oficie-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público sobre a providência adotada;
- V. Obedeça, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.

Cumpra-se.

Imperatriz, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 15:12 hrs (*)

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-7ªPJCRTZ - 132022

Código de validação: AA50FF8CBD



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

PORTARIA Nº 013/2022 – 7ªPJCrim

O Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA, no exercício de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Ministério Público que versa sobre o controle externo da atividade policial, consoante previsto no art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988, cuja atribuição na Comarca afeta esta 7ª Promotoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 60/2018 -CPMP/MA, e tendo em vista o esgotamento do prazo final de tramitação da Notícia de Fato nº 023/2021, restando, por outro lado, pendentes algumas diligências para conclusão da apuração, impõe-se a adoção do mecanismo de conversão daquele procedimento em Inquérito Civil, conforme previsão do dispositivo do art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que os fatos investigados, consistentes na apuração da conduta de policiais militares em atividade no 14º BPM: SD. CARLA MAYARA RAMOS SILVA e SD. ANDRÉ NEPONUCENO DE MORAIS REGO, relativa à prisão em flagrante de MICHAEL RAMOS DA SILVA, ROBERT OLIVEIRA SILVA E JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO LIRA, no dia 01/07/2021, aproximadamente às 01h00, na localidade Bebedouro, nesta Cidade, podem configurar hipótese de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 023/2021, registrada no SIMP sob o nº 010414-253/2021, em Inquérito Civil, sob o nº 013/2022, com o fim de apurar possível ato de improbidade administrativa.

Designa-se a Assessora Ministerial BIANCA SANTOS SOUZA, matrícula nº 1072945 para secretariar os trabalhos deste procedimento.

Adote-se as seguintes providências:

I. Autue e registre esta Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, com indicação de sua data, objeto de investigação e suposto(s) autor(s) do fato, caso existente;

II. Publique-a no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Imperatriz, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

III. Remeta cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;

IV. Oficie-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público sobre a providência adotada;

V. Obedeça, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 1 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.

Cumpra-se.

Imperatriz, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 15:13 hrs (*)

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ITINGA

PORTARIA-PJITM – 52022

Código de validação: 3DE8FA9FC6

Instaura Procedimento Administrativo (stricto sensu) para fiscalizar a acessibilidade das escolas públicas municipais no Município de Itinga do Maranhão.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotoria de Justiça de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, especialmente com base no art. 129, II e III, da Constituição Federal, nas Leis Federais n. 7.347/85 e n. 8.625/93, no art. 8º, II, da Res. 174 de 2017 do CNMP, e demais dispositivos pertinentes à espécie, CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu art. 1º, incisos II e III, que “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana”;

CONSIDERANDO que não há plena dignidade nem se pode exercer adequadamente a cidadania sem educação, e que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que art. 206 da Constituição Federal e o art. 3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõem que “o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Convenção de Nova York), recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, dispõe em seu art. 24 que “os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”;

CONSIDERANDO que o art. 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe que “a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, “entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, dispõe que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 4º, §1º, define “discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas”;

RESOLVE: Instaurar o presente Procedimento Administrativo (stricto sensu), para fiscalizar a acessibilidade das escolas públicas municipais no Município de Itinga do Maranhão.

Para secretariar os trabalhos, designo os servidores em exercício perante esta Promotoria de Justiça, a quem determino a adoção das seguintes providências:

- 1) Registrem em livro próprio e no SIMP a instauração deste Procedimento.
- 2) Obedeçam o prazo de conclusão de 01 (um) ano, fazendo-me conclusos antes de tal advento.
- 3) Requisite-se à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão, em até 30 (trinta) dias úteis, as seguintes informações:
 - 3.1) Relação atualizada das escolas públicas municipais;
 - 3.2) Quantidade de alunos com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino neste ano de 2022;
 - 3.3) Em quais escolas públicas municipais atualmente há alunos com deficiência e quantos são por escola;
 - 3.4) Quais escolas públicas municipais atualmente contam com professores de apoio para a educação inclusiva e quantos são por escola;
 - 3.5) Se há alguma medida sendo realizada ou que vá ser realizada para melhorar a acessibilidade das escolas públicas municipais;
 - 3.6) Se o Município já aderiu ao “Programa Escola Acessível”, promovido pelo Ministério da Educação.

Decorrido o prazo, faça-se conclusão.

Com a requisição deve-se encaminhar exemplar desta Portaria, a ser enviada, também, para os CAOPs da Infância, da Educação e da Pessoa com Deficiência, para ciência.

Cumpra-se.

Itinga do Maranhão, 03 de março de 2022.

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 18:43 hrs (*)

TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PAÇO DO LUMIAR

PORTARIA-3ºPJPLUM - 52022

Código de validação: 60D0E271B7

OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo, por conversão da Notícia de Fato registrada sob o SIMP nº 000143-507/2021, para apurar eventual de situação de vulnerabilidade envolvendo o idoso F. C. S., no Município de Paço do Lumiar/MA.

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça signatária, titular da 3.ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, com atribuição na Defesa da Pessoa Idosa, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal,



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º, § 1º, I, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP e o art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Notícia de Fato deve ser convertida em outro procedimento investigatório, quando do advento de 30 (trinta) dias, prorrogado por 90 (noventa) dias, fundamentadamente, sem que tenham sido concluídas as investigações;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato supramencionada, autuada em 13 de outubro de 2021, já teve seu prazo expirado, porém é evidente a necessidade de continuação da coleta de provas para apuração de possível violação aos direitos do idoso F. C. S., afastando a existência de qualquer situação de risco em relação a este, para posterior ingresso da ação civil pública competente para aplicação de medida protetiva ou arquivamento;

CONSIDERANDO o art. 8º, III, da Resolução n.º 174/2017-CNMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO F. C. S. POR NEGLIGÊNCIA DE SEUS FAMILIARES, QUE SE OMITEM NOS CUIDADOS PARA COM SUA PESSOA, ADOTANDO-SE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em local de costume;
- A fim de ser observado o art. 11 da Resolução n.º 174/2017-CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo mediante certidão após o seu transcurso;
- Encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Ministério Público;
- Reitere-se o ofício-3.º PJPLUM – 152022 encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar;
- Fixe-se o prazo de 10 (dez) dias para envio das informações solicitadas;
- Com as informações ou com o decurso do prazo sem estas, volte-me concluso para análise e deliberação.

CUMPRASE.

Paço do Lumiar, 03 de março de 2022,

assinado eletronicamente em 03/03/2022 às 11:27 hrs (*)

CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PORTARIA-1ºPJCSJR - 182022

Código de validação: B4E502F963

PORTARIA Nº 18/2022 – 1ª PJCSJR

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 18/2022 – 1ª PJCSJR

SIMP: 002440-506/2021

OBJETO: Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, por conversão de Notícia de Fato nº 93/2021 – 1ªPJCSJR, versando sobre suposto acúmulo ilegal de cargos ocupados pelo servidor Ancarlos Araujo Rodrigues da Silva, denunciado pelo SINDGUARDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça, MÁRCIO JOSÉ BEZERRA CRUZ, abaixo assinado, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São José de Ribamar, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº. 7.347/85, art. 25, IV, 'a' da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 26, V, 'a' da Lei Complementar Estadual nº 013/91, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, CF);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO que tramita a Notícia de Fato nº 93/2021 – 1ªPJCSJR, versando sobre suposto acúmulo ilegal de cargos ocupados pelo servidor Ancarlos Araujo Rodrigues da Silva, denunciado pelo SINDGUARDA;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos trabalhos de verificação quanto as irregularidades, com diligências investigatórias próprias da atividade ministerial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com vistas a acompanhar o suposto acúmulo ilegal de cargos ocupados pelo servidor Ancarlos Araujo Rodrigues da Silva, denunciado pelo SINDGUARDA, promovendo a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil e/ou penal ou arquivamento, se for o caso, adotando-se as seguintes providências:

a. Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro próprio, permanecendo a numeração do SIMP, conforme a Resolução CNMP nº 23/2007;

b. A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do Ministério Público (diarioeletronico@mpma.mp.br), para fins de publicação;

c. Reitere-se o OFC-1ºPJCSJR - 242022 ao SINDGUARDA, com aviso de urgência e as advertências de praxe;

d. Por fim, DESIGNO, para secretariar os trabalhos a Assessora de Promotor de Justiça NATHÁLIA MARTINS DA SILVA, lotada nesta Promotoria de Justiça, devendo ser formalizado o devido termo de compromisso.

São José de Ribamar, 25 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 13:34 hrs (*)

MÁRCIO JOSÉ BEZERRA CRUZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-5ºPJCSJR - 42022

Código de validação: 920DBACC84

PORTARIA-5ºPJCSJR

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório em decorrência de decisão de conversão proferida na NF de Registro SIMP nº 001021-509/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do meio ambiente, defesa dos direitos fundamentais, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 26 da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato autuada no Sistema SIMP sob nº 001021-509/2021, que apura a deterioração de bens públicos no Bairro Turiúba, neste município, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação de tal questão urbanística, com vistas a identificar a existência e deterioração de bens e espaços públicos no Bairro Turiúba, neste município para a solução dos fatos,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

a) O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP nº 23/2007,

b) A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;

c) A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Secretaria, para os devidos fins.

São José de Ribamar/MA, 21 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 13:19 hrs (*)

SILVIA MENEZES DE MIRANDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-5ºPJCSJR - 52022

Código de validação: 6889279A16

PORTARIA-5ºPJCSJR



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório em decorrência de decisão de conversão proferida na NF de Registro SIMP nº 001021-509/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do meio ambiente, defesa dos direitos fundamentais, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 26 da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato autuada no Sistema SIMP sob nº 001021-509/2021, que apura a deterioração de bens públicos no Bairro Turiúba, neste município, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação de tal questão urbanística, com vistas a identificar a existência e deterioração de bens e espaços públicos no Bairro Turiúba, neste município para a solução dos fatos,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

a) O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP nº 23/2007,

b) A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;

c) A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Secretaria, para os devidos fins.

São José de Ribamar/MA, 21 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 13:20 hrs (*)

SILVIA MENEZES DE MIRANDA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-5ªPJCSJR - 62022

Código de validação: 4D6E45DA0A

PORTARIA-5ªPJCSJR

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório em decorrência de decisão de conversão proferida na NF de Registro SIMP nº 002488-506/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do meio ambiente, defesa dos direitos fundamentais, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 26 da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato autuada no Sistema SIMP sob nº 002488-506/2020, que apura a regularidade de funcionamento e o eventual dano ambiental causado por uma oficina mecânica, situada na Rua Humberto de Campos, nº 223, Bairro Cruzeiro, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação de modo a comprovar eventual violação da legislação urbanística e a ocorrência de dano ambiental causado pelo funcionamento da oficina mecânica de nome fantasia “Cação Auto Service”, situada na Rua Humberto de Campos, nº 223, Bairro Cruzeiro, neste município, de propriedade de José Mário dos Santos Garcês,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

a) O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP nº 23/2007,

b) A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;

c) A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
À Secretaria, para os devidos fins.
São José de Ribamar/MA, 21 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 13:22 hrs (*)
SILVIA MENEZES DE MIRANDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-5ªPJCSJR - 72022

Código de validação: 925924528A
PORTARIA-5ªPJCSJR

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório em decorrência de decisão de conversão proferida na NF de Registro SIMP nº 000552-506/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do meio ambiente, defesa dos direitos fundamentais, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 26 da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato autuada no Sistema SIMP sob nº 000552-506/2021, que apurava a paralisação de obras de pavimentação asfáltica da Av. Jacarepaguá, Bairro Alto do Itapiracó, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação para identificar as demandas relacionadas a infraestrutura da Av. Jacarepaguá, que interliga os Municípios de São José de Ribamar e de São Luís, para a solução dos fatos,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

- a) O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP n.º 23/2007,
- b) A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;
- c) A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Secretaria, para os devidos fins.

São José de Ribamar/MA, 24 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 11:29 hrs (*)
SILVIA MENEZES DE MIRANDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-5ªPJCSJR - 82022

Código de validação: 6000AB5D4B
PORTARIA-5ªPJCSJR

Objeto: Instauração de Inquérito Civil em decorrência de decisão de conversão proferida no PP de Registro SIMP nº 000081-506/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do meio ambiente, defesa dos direitos fundamentais, conflitos agrários, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) e

CONSIDERANDO o que prescrevem o art. 26, da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Preparatório de registro SIMP nº 00081-506/2020, que apura a infraestrutura do Bairro Parque Araçagy, neste município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação para fins de apuração de suposta violação da legislação urbanística pelo poder público municipal e solução dos fatos,



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/03/2022. Publicação: 07/03/2022. Edição nº 043/2022.

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

a) O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP n.º 23/2007, com a extração de cópia do referido expediente para juntar em livro próprio;

b) A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;

c) A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Secretaria, para os devidos fins.

São José de Ribamar/MA, 24 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente em 24/02/2022 às 11:30 hrs (*)

SILVIA MENEZES DE MIRANDA

PROMOTORA DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8572022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/03/2022. Publicação: 09/03/2022. Edição nº 045/2022.

São Luís (MA), 08 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000036

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 2584/2022. Objeto: Contratação dos serviços da Professora BRUNA BARBIERI WAQUIM, para ministrar o curso "Alienação Parental teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual", no período de 03 a 27 de março de 2022, via on-line, conforme solicitação inaugural, OFÍCIO-ESMP – 232022, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no Projeto Básico 03/2022 ESMP/MA, acostado aos autos do Processo Administrativo 2584/2022. Amparo Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações Valor Global R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos – 0107000000. ND: 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem – (FEMPE). PT: 03 091 0337 4962 017216. Data de Emissão da NE: 03/03/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADO: BRUNA BARBIERI WAQUIM. CPF: 04.321.773-70.

São Luís (MA), 07 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE003040

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 17516/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção predial na sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 23/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SRP – CPL/PGJ, constante do Processo Administrativo nº 11245/2020, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e 01/2020 – GPGJ. Valor global R\$ 298.167,30 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Rubrica Orçamentária: FR:0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PLANO INTERNO – CAMPE. PT: 03 091 0337 2963 000149. Data de Emissão da NE: 30/12/2021. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADO: DELTA CONSTRUÇÕES LTDA. Representante Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

São Luís (MA), 07 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

BURITI

PORTARIA-PJBTI - 32022

Código de validação: B4600C60CF

PORTARIA Nº 03/2022 - PJBTI

(Conversão da Notícia de Fato nº 740-022/2021 em Procedimento Administrativo)

OBJETO: Levantar informações e acompanhar a fiscalização dos órgãos ambientais acerca da regularidade da extração de madeira e fabricação de carvão na propriedade do Sr. José Mendes Reinaldo, localizada no Povoado Barroco, zona rural do Município de Buriti/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das suas



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 8422022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11732022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: CBE9B71146

Assunto: Solicitação de Pagamento – Curso ESMP/MA
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Assessoria Técnica da Administração

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da Professora BRUNA BARBIERE WAQUIM, referente à realização do Curso “**Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual**”, no período de 03 a 27 de março de 2022, via online, no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa nº 0428655, anexo [NOTA FISCAL DE SERVIÇO](#), atestada pela Diretora da ESMP.

assinado eletronicamente em 08/04/2022 às 14:28 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 08 de Abril de 2022 às 14:28 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11732022, Código de validação: CBE9B71146.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 5062022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 12662022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 583837A0A8

Assunto: Autorização de Pagamento – Curso ESMP/MA
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 3802022](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da Professora BRUNA BARBIERE WAQUIM, referente à realização do Curso “**Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual**”, no período de 03 a 27 de março de 2022, via online, no valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa nº 0428655, anexo [NOTA FISCAL DE SERVIÇO](#), atestada pela Diretora da ESMP.

Contudo, cabe registrar a pendência apontada no subitem 8.2 do referido parecer, tendo em vista que a Nota de Empenho nº 2021NE000026 não está assinada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em desacordo com a PORTARIA-GAB/PGJ-91522020, de 20 de novembro de 2020.

À consideração de Vossa Senhoria para análise e tomada de decisão.

assinado eletronicamente em 19/04/2022 às 14:12 hrs (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 19 de Abril de 2022 às 14:12 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-12662022, Código de validação: 583837A0A8.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1302022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 165402

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (ART. 25 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 2584 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 09 de Março de 2022 às 09:42:49 com o número 1646829769583.

São Luis, 09 de Março de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 202022



Emissão de comprovantes

G3370613009874171
06/07/2022 13:15:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.15.10
3846603846 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP

AGENCIA: 3846-6 CONTA: 5.879-3

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2022
IDENTIFICADOR	5483912000185
DATA DO PAGAMENTO	06/07/2022
VALOR DO INSS	1.620,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	373,41
VALOR TOTAL	1.993,41

=====

DOCUMENTO: 070602

AUTENTICACAO SISBB: 7.AE7.6DD.686.5B7.01A

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.15.10
3846603846 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2022
IDENTIFICADOR	5483912000185
DATA DO PAGAMENTO	06/07/2022
VALOR DO INSS	1.620,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	373,41
VALOR TOTAL	1.993,41

=====

DOCUMENTO: 070602

AUTENTICACAO SISBB: 7.AE7.6DD.686.5B7.01A

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J3975718 ANA CLAUDIA REIS GODINHO SANTOS.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 2142022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 2142022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 57C0FFFE25

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP-MA)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação de instrutoria externa.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/02/2022 às 14:01 hrs (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **18 de Fevereiro de 2022 às 14:01 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-2142022, Código de validação: 57C0FFFE25.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3962022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 3802022
(relativo ao Processo 25842022)
Código de validação: 27A80A7FB2

Processo Administrativo	Nº 2584/2022
Assunto	Pagamento da NFSe-A: nº 428655 (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)
Credor	PROFª BRUNA BARBIERE WAQUIM
Unidade solicitante	Escola Superior do Ministério Público
Contratação	Inexigibilidade de Licitação
Objeto contratado	Curso "Alienação Parental: teoria e prática aplicada à atuação do Ministério Público Estadual", no período de 03 a 27 de março de 2022, via online
Notas de empenho	2022NE000036 / R\$ 8.100,00 / Global (NOTA DE EMPENHO)
Valor total a pagar	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento, conforme DESPACHO-SAF - 11732022. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Nota de empenho	X		<u>NOTA DE EMPENHO</u> <u>DESPACHO-DG - 9112022</u> <u>PUBLICAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO</u> <u>RECIBO INFORMAÇÃO SACOP/TCE/MA NOTA DE EMPENHO</u>
2	Ateste da prestação dos serviços (liquidação da despesa)	X		<u>NOTA FISCAL DE SERVIÇO</u>
3	Regularidade Receita Federal	X		<u>PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS</u>
4	Comprovante Situação Cadastral	X		<u>PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS</u>
5	Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade	X		<u>RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>
6	Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação	X		<u>PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO</u>
7	Recibo de Entrega de informações do processo de contratação	X		<u>RECIBO INFORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SACOP/TCE/MA</u>
8	DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS 8.1: A NFSe-A: nº 428655 (NOTA FISCAL DE SERVIÇO), foi atestada pela Diretora da ESMP/MA Dra . Karla Adriana H. Faria Vieira, em 08/04/2022; 8.2: Verificamos que a nota de empenho nº 2021NE000026 não está assinada pela Coordenadora de Orçamento e Finanças, em desacordo com a PORTARIA-GAB/PGJ-91522020, de 20 de novembro de 2020, que assim estabelece: “ Art. 3º Delegar competência a Coordenadora de Orçamento e Finanças (...),eseu substituto eventual, (...)para: I_ (...);II- assinar as Notas de Empenho na qualidade de responsável técnico;”			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

DAS CONCLUSÕES

9

Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, **em razão da pendência apontada no subitem 8.2 deste parecer.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 19/04/2022 às 12:07 hrs (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/04/2022 às 12:31 hrs (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Abril de 2022 às 12:31 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-3802022, Código de Validação: 27A80A7FB2.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6582022



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB000594	Data Referência 06/07/2022
Número 2022PP000171	Data Lançamento 06/07/2022
Documento Original 2022NL000337	
Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	
Retenção	Tipo Ordem Bancária Regularização
Código Pagamento 2402	Identificador 08.772.136/0001-21
Nota Empenho Original 2022NE000008	Fonte Recurso 0.1.07.000000
Favorecido 29.979.036/0001-40 INSS	
Domicílio Bancário Destino	
Valor Principal 1.993,41	Competência (Mês/Ano) 03/2022
Outras Entidades	PP Outras Entidades
Multa / Juros	PP Multas / Juros
Código de Barras	
Observação INSS, EMPREGADOR, SOBRE O RECIBO DE BRUNA BARBIERE, REF. AO PA 25842022, PA 172072021.	
Situação Não está cancelada	Data
Número Autenticação	
Domicílio Destino Retorno	
Transação Origem 0414 PP INSS Patronal	
Usuário Lançado em 06/07/2022 às 11:41 por Ana Claudia Reis Godinho Santos	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2584/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-ESMP-232022



Ano Base: 2022

Unidade Gestora			Número		Data Referência	
070901	Fundo Especial do Ministério Público Estadual			2022NL000337		06/07/2022
Gestão						
07901	Fundo Especial do Ministério Público Estadual					
Favorecido			Despesa Certificada		Nota Empenho	
29.979.036/0001-40 INSS			2022CE000127		2022NE000008	
Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Aviso Débito Banco	EMPREGADOR MAR				06/07/2022	1.993,41
Observação						
DESPESAS COM INSS, COTA EMPREGADOR, SOBRE PESSOA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
Certificador						
724.761.413-72 José Walter Gonçalves Silva Junior						
Liquidante						
409.295.313-53 Ana Claudia Reis Godinho Santos						
Retenções Sugeridas						
Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido			
Retenções Realizadas						
Retenção	Prefeitura			Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
Lançamentos						
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso		Valor
01	511004	2022NE000008				1.993,41
02	521001	2022NL000337				1.993,41
03	511005		3.7.2.1.1.99.00.00	0.1.07.000000		1.993,41
04	511006	152056	2.1.1.4.3.01.03.01	0.1.07.000000		1.993,41
05	511001	2022NL000337		0.1.07.000000		1.993,41